



**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

**TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE**

Campus Frederico Westphalen

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE

Atos autorizativos

- Curso criado pela Resolução CONSUP nº 001 de 16 de março de 2014.
- Autorizado o funcionamento e aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Resolução CONSUP nº 002, de 16 de março de 2015.
- Ajustado pela Resolução CONSUP Nº 037/2016
- Ajuste curricular e PPC aprovado pela Resolução CONSUP nº 94 de 11 de dezembro de 2019.

Campus Frederico Westphalen – RS
2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARROUPILHA**



AUTORIDADES INSTITUCIONAIS

Nídia Heringer

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Renato Xavier Coutinho

Pró-Reitor de Ensino

Ângela Maria Andrade Marinho

Pró-Reitora de Extensão

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação

Carlos Rodrigo Lehn

Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Pró-Reitora de Administração

Bruno Batista Boniati

Diretor Geral do *Campus*

Monique da Silva

Diretor de Ensino *Campus*

Graciela Fagundes Rodrigues

Coord. Geral de Ensino do *Campus*

Douglas Renato Muller

Coordenadora de Curso

Equipe de elaboração

Deivid Guareschi Fagundes
Douglas Renato Müller
Joabel Tonelotto dos Santos
João Batista Rossetto Pelegrini
José Eduardo Gubert
Katia Zardo
Lisandra Pinto Della Flora
Marceli Pazini Milani
Rangel Fernandes Pacheco
Roni Paulo Fortunato

Colaboração Técnica

Assessoria Pedagógica do *Campus*
Núcleo Pedagógico *Integrado* do *Campus*
Assessoria Pedagógica da PROEN

SUMÁRIO

1.	DETALHAMENTO DO CURSO.....	7
2.	CONTEXTO EDUCACIONAL.....	8
2.1.	Histórico da Instituição.....	8
2.2.	Justificativa de oferta do curso.....	10
2.3.	Objetivos do Curso.....	12
2.3.1.	Objetivo Geral.....	12
2.3.2.	Objetivos Específicos.....	12
2.4.	Requisitos e formas de acesso.....	12
3.	POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO.....	13
3.1.	Projetos e Programas de Ensino.....	13
3.2.	Projetos e Programas de Pesquisa, de empreendedorismo e de inovação.....	14
3.3.	Projetos e Programas de Extensão.....	15
3.4.	Políticas de Atendimento ao discente.....	16
3.4.1.	Assistência Estudantil.....	16
3.4.2.	Apoio Didático-Pedagógico ao Estudante.....	17
3.4.3.	Atividades de Nivelamento.....	18
3.4.4.	Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social.....	18
3.4.5.	Educação Inclusiva.....	19
3.4.5.1.	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).....	21
3.4.5.2.	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).....	21
3.4.5.3.	Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS).....	23
3.5.	Programa Permanência e êxito (PPE).....	23
3.6.	Acompanhamento de Egressos.....	24
3.7.	Mobilidade Acadêmica.....	24
4.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	24
4.1.	Perfil do Egresso.....	24
4.2.	Organização curricular.....	25
4.2.1.	Núcleos de formação.....	25
4.2.2.	Conteúdos Especiais Obrigatórios.....	26
4.2.3.	Flexibilização Curricular.....	28

4.3.	Representação gráfica do Perfil de formação	29
4.4.	Matriz Curricular.....	30
4.5.	Prática Profissional	31
4.5.1.	Prática Profissional Integrada	32
4.6.	Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	33
4.6.1.	Componente Curricular de Orientação de Estágio	34
4.7.	Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.....	34
4.8.	Avaliação.....	34
4.8.1.	Avaliação da Aprendizagem	34
4.8.2.	Regime Especial de Avaliação - REA.....	36
4.8.3.	Autoavaliação Institucional.....	36
4.9.	Critérios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores.....	37
4.10.	Critérios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores	37
4.11.	Expedição de Diploma e Certificados	37
4.12.	Ementário	39
4.12.1.	Componentes curriculares obrigatórios	39
4.12.2.	Componentes curriculares optativos	46
5.	CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	47
5.1.	Corpo Docente atuante no curso	47
5.1.1.	Atribuição do Coordenador de Curso	48
5.1.2.	Atribuições de Colegiado de Curso	48
5.1.3.	Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)	49
5.2.	Corpo Técnico Administrativo em Educação.....	49
5.3.	Política de capacitação para Docentes e Técnico Administrativo em Educação.....	50
6.	INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	51
6.1.	Biblioteca	51
6.2.	Áreas de ensino específicas.....	51
6.3.	Laboratórios.....	52
6.4.	Área de esporte e convivência	53
6.5.	Área de atendimento ao discente	53
7.	REFERÊNCIAS.....	55
8.	ANEXOS	56

8.1.	Resoluções.....	57
8.1.	Regulamentos.....	66

1. DETALHAMENTO DO CURSO

Denominação do Curso: Técnico em Agropecuária

Forma: Subsequente

Modalidade: Presencial

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Ato de Criação do curso: Curso criado pela Resolução CONSUP nº 001 de 16 de março de 2015.

Quantidade de Vagas: 40 vagas

Turno de oferta: Noturno

Regime Letivo: Semestral

Regime de Matrícula: Por disciplina

Carga horária total do curso: 1.380 horas relógio

Carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 180 horas relógio

Componente de Orientação de Estágio: 10 horas

Tempo de duração do Curso: 3 semestres

Tempo máximo para Integralização Curricular: 6 semestres

Periodicidade de oferta: Anual

Local de Funcionamento: *Campus Frederico Westphalen*/Endereço Linha Sete de Setembro, cx postal 169. CEP 98.400-000. Frederico Westphalen/RS.

Coordenador(a) do Curso: Douglas Renato Muller

Contato da Coordenação do curso: coord.tec.agro.fw@iffarroupilha.edu.br

2. CONTEXTO EDUCACIONAL

2.1. Histórico da Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) foi criado a partir da Lei nº 11.892/2008, mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul com sua Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, além de uma Unidade Descentralizada de Ensino que pertencia ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, situada no município de Santo Augusto. Assim, o IFFar teve na sua origem a partir de quatro campi: Campus São Vicente do Sul, Campus Júlio de Castilhos, Campus Alegrete e Campus Santo Augusto.

No ano de 2010, o IFFar expandiu-se com a criação do Campus Panambi, Campus Santa Rosa e Campus São Borja; no ano de 2012, com a transformação do Núcleo Avançado de Jaguari em Campus, em 2013, com a criação do Campus Santo Ângelo e com a implantação do Campus Avançado de Uruguaiana. Em 2014 foi incorporado ao IFFar o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, que passou a chamar Campus Frederico Westphalen e foram instituídos seis Centros de Referência nas cidades de Candelária, Carazinho, Não-Me-Toque, Santiago, S mão Gabriel e Três Passos.

Atualmente, o IFFar constitui-se por dez campi e um Campus Avançado, em que ofertam cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos superiores e cursos de pós-graduação, além de outros Programas Educacionais fomentados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), quatro Centros de Referência nas cidades de Candelária, Carazinho, Santiago e São Gabriel. Além de atuar em polos que ofertam Cursos Técnicos e Cursos de Graduação na modalidade de Ensino a Distância.

A Educação a Distância – EaD é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da LDB e regulamentada pelo Decreto nº 9.057/2017. A EaD caracteriza-se como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A Educação a Distância no IFFar é ofertada desde 2008, que permite formar profissionais em nível médio e superior possibilitando assim a democratização e interiorização da educação nos mais diversos municípios do Estado. Atualmente é ofertada em três perspectivas distintas que promovem cursos de nível médio e superior, conforme panorama a seguir.

Rede E-Tec Brasil, iniciou em 2008, através da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, hoje Campus Alegrete, programa governamental financiado pelo FNDE que consiste em ofertar cursos técnicos na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com a adesão dos demais *campi* do IFFar ao Programa, o IF Farroupilha tornou-se presente em mais de 30 municípios do RS, ofertando cursos técnicos na modalidade EaD.

Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa governamental financiado pela CAPES, possui como objetivo ofertar cursos de graduação e pós-graduação lato-sensu em todo o país através da EaD, no Rio Grande do Sul a UAB possui mais de 60 polos ativos, vinculados à prefeituras municipais ou instituições

públicas que ofertam ensino superior. O IFFar ingressou na UAB em 2018, através do Edital CAPES nº 05/2018 que possibilitou a criação do Curso de Licenciatura em Matemática em 2019, ofertado em sete polos. Neste processo os municípios de Santiago, Candelária e São Gabriel implantaram Polos UAB junto aos Centros de Referência do IFFar e o Campus Avançado de Uruguaiana passou a ser Polo Associado UAB.

EaD Institucionalizada, desde 2014 o IFFar vem mobilizando esforços para promover cursos na modalidade EaD com fomento próprio, desvinculado dos programas governamentais, trabalho este que efetivou-se com a criação do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, em 2018, para o qual os campi do IFFar assumem a função de Polo EaD em propostas multicampi, ou na perspectiva por campus onde o campus sede pode articular parceria com polos EaD de outros municípios, como o exemplo dos Cursos Subsequentes de Técnico em Comércio, do *Campus Frederico Westphalen*, Técnico em Agroindústria, do *Campus Alegrete* e Técnico em Administração, do *Campus Santa Rosa* iniciados em 2019.

A Reitoria do IFFar, está localizada na cidade de Santa Maria, a fim de garantir condições adequadas para a gestão institucional, facilitando a comunicação e integração entre os campi. Enquanto autarquia, o IFFar possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, atuando na oferta de educação básica, superior, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Nesse sentido, os Institutos são equiparados às universidades, como instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais, além de detentores de autonomia universitária.

Com essa abrangência, o IFFar visa à interiorização da oferta de educação pública e de qualidade, atuando no desenvolvimento local a partir da oferta de cursos voltados para os arranjos produtivos, culturais, sociais e educacionais da região. Assim, o IFFar, com sua recente trajetória institucional, busca perseguir este propósito, visando constituir-se em referência na oferta de educação profissional e tecnológica, comprometida com as realidades locais.

O Instituto Federal Farroupilha *Campus Frederico Westphalen* surgiu da migração do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen que pertencia a Universidade Federal de Santa Maria conforme Portaria nº 1.075, de 30 de dezembro de 2014. Foi criado pela Lei nº 3.215 de 19 de julho de 1957, denominado Escola de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen, conforme Diário Oficial de 23 de julho de 1957. Pelo Decreto nº 60.731 de 19 de maio de 1967, é transferido do Ministério da Agricultura para a Diretoria do Ensino Agrícola (DEA), do Ministério da Educação e Cultura, sendo incorporado à Universidade Federal de Santa Maria, através do Decreto Lei Federal nº 62.178, de 25 de janeiro de 1968 e, pelo mesmo Decreto é transformado de Ginásio para Colégio Agrícola.

Iniciou suas atividades, como Ginásio Agrícola, em 11 de abril de 1966, e, em 1969, a Instituição passou oferecer o Curso de Técnico Agrícola. Pelo Decreto nº 64.827 de 16 de julho de 1969, houve nova redação para os artigos 3º e 4º do Decreto nº 62.178, estabelecendo que a orientação didático-pedagógica seria pela Universidade Federal de Santa Maria. Por intermédio do Decreto-Lei nº 627, de 13 de junho de 1969, os

Recursos Humanos, alocados no Ministério de Educação e Cultura, foram transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

Em 1998, passou a oferecer o curso Técnico em Informática na modalidade pós-médio, formando em 2014 sua décima segunda turma. A partir de 2009, por meio do REUNI (Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), iniciou as atividades dos Cursos Superiores de Tecnologia em Sistemas para Internet e Alimentos. Em 2012 passou a oferecer o curso de Especialização na área de Gestão de Tecnologia de Informação, possibilitando ao público interessado, ampla formação na área de Tecnologia da Informação (nível médio, nível superior e pós-graduação). Além dessas atividades de formação, o Colégio Agrícola desenvolve ações no âmbito do PRONATEC Bolsa Formação e Ensino Técnico na Modalidade de Educação à Distância.

O *Campus* Frederico Westphalen localiza-se a 430 Km de Porto Alegre, na Linha Sete de Setembro, no município de Frederico Westphalen, na mesorregião Noroeste do Rio Grande do Sul (RS). A área de atuação do *Campus* abrange a Região do Médio Alto Uruguai, situa-se ao norte do Estado do Rio Grande do Sul, às margens do leito norte do Rio Uruguai, acompanhando um percurso de 300 quilômetros, entre os municípios de Nonoai e Crissiumal. Neste território localizam-se a Associação dos Municípios da Zona da Produção – AMZOP e a Associação dos Municípios da Região Celeiro (AMUCELEIRO), abrangendo 63 municípios e uma população de 421.179 habitantes.

A Região do Médio Alto Uruguai foi colonizada a partir da primeira metade do século XX, caracterizando-se como uma das últimas regiões de colonização do Rio Grande do Sul, e que abriga o maior contingente de indígenas do Estado. Os municípios que compõem o Território se constituíram a partir do desenvolvimento da agricultura familiar, principalmente pelo fato da riqueza gerada (Valor Agregado) ter originado uma dinâmica econômica e social local que desencadeou processos de urbanização pela multiplicação de pequenas empresas industriais e comerciais, assim como a organização de serviços de saúde, educação e cultura.

Apesar dessa trajetória de desenvolvimento ter proporcionado o surgimento de atividades não-agrícolas ou para-agrícolas, os municípios têm sua atividade econômica, historicamente, baseada no desenvolvimento da agricultura familiar, e seus perfis socioeconômicos e culturais continuam sendo caracteristicamente rurais. Conforme dados do Conselho de Desenvolvimento do Médio alto Uruguai - CODEMAU, a taxa de urbanização dos municípios inferior a 50%, a população rural é praticamente a metade do total e a atividade agropecuária continua predominando, em termos absolutos e relativos, nas economias locais.

2.2. Justificativa de oferta do curso

A oferta da Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal Farroupilha se dá em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394/1996. Esta oferta também ocorre em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, propostas pela Resolução CNE/CEB no03/2018 e, em âmbito institucional, com as Diretrizes Institucionais da organização

administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha Resolução Consup 28/2019 e demais as legislações nacionais vigentes.

Em relação ao município de Frederico Westphalen, este se emancipou do município de Palmeira das Missões em 1954. Está localizado na região do Médio Alto Uruguai, com uma população de 28.842 habitantes em 2010, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), distribuídos em uma área de 264,976 Km² e densidade populacional de 108,85 hab/Km². A população urbana é de 23.332 habitantes (80,89%) e a rural é de 5.510 habitantes (19,10%). Está distante 430 Km da capital do Estado, Porto Alegre, com acesso pela Rodovia Federal BR 386 e ligações secundárias pela RS 472 e RS 150. O município destaca-se na região do Médio Alto Uruguai por ser o maior município, sendo popularmente conhecido como a “Princesa do Médio Alto Uruguai”, título conferido através da Lei Estadual nº 13.801/2011.

A economia industrial se dá pelas indústrias nas áreas metalúrgicas, fibra de vidro, lapidação de pedras semipreciosas, fábrica de colchões e ração animal. Ainda, possui abatedouros de suínos, bovinos e aves, além do potencial na área agrícola, caracterizando-se pela pequena propriedade rural, as agroindústrias familiares, na avicultura, piscicultura e a agroindústria de pequeno porte. O Município destaca-se no setor educacional, contando atualmente com cinco instituições de Ensino Superior.

O contexto atual no município e região traz uma nova realidade para o trabalhador, qual seja, a exigência de profissionais que atendam às demandas do processo produtivo da área de agropecuária, a qual se tornou indispensável ao funcionamento das organizações. Organizações estas que, seja por questões de competitividade, de produtividade, seja por outros motivos, estão cada vez mais adotando novos métodos de produção e gerenciamento. Essas mudanças em busca da modernização dos processos têm exigido do trabalhador capacitação que esteja à altura das solicitações impostas por essas inovações. Entende-se que essa capacitação é conseguida através da educação, em uma escola que priorize o crescimento e o desenvolvimento do ser. Entretanto, o ensino profissionalizante vem sendo uma alternativa imediata, de milhões de jovens e trabalhadores, que o procuram no intuito de se profissionalizarem e se requalificarem em uma área e se inserirem no mundo do trabalho.

O processo de desenvolvimento da agricultura, nos últimos tempos, foi particularmente intenso e provocou profundas transformações nas formas e nas condições de produção, ampliando a diferenciação técnica e socioeconômica entre as regiões e os agricultores, e, por conseguinte, a diversidade da problemática dos agricultores. Nesse contexto, a formação técnica de nível médio de profissionais deve contribuir para a promoção do desenvolvimento tecnológico e socioeconômico, por meio das suas diferentes modalidades de atuação profissional.

Há a necessidade de profissionais capacitados na área de agropecuária a fim de melhorar a produtividade na região e proporcionar mais qualidade na prestação de serviços aos seus clientes e obter o aumento de renda na agricultura familiar, usando de técnicas que melhor aproveitam a área da pequena propriedade. Nesse sentido, a formação de profissionais deve veicular orientações baseados em princípios como: reco-

nhcimento da existência de uma agricultura cada vez mais complexa e heterogênea, e uma grande variabilidade de sistemas de produção em constante adaptação às exigências do meio ambiente físico e socioeconômico; a necessidade de um profissional com uma formação interdisciplinar para responder tanto às questões de natureza técnica e gerenciais, quanto para entender as questões relacionadas com a dinâmica e as perspectivas da agricultura; a adoção uma visão global e integrada da agricultura e dos sistemas de produção.

Além disso, sendo uma instituição pública que oferece ensino gratuito, torna-se uma possibilidade de formação profissional para as pessoas que não possuem condições de sustentar seus estudos em uma instituição privada e que procuram uma formação profissional imediata. A oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente justifica-se, assim, no IF Farroupilha Campus Frederico Westphalen, sob o propósito de formar profissionais para atuarem na área da agricultura e pecuária, ao encontro da demanda deste contexto local e regional. Ainda, em se tratando de uma instituição pública que oferece educação pública e gratuita, esta oferta torna-se uma possibilidade de formação profissional para as pessoas dos mais diversos grupos sociais que procuram uma formação profissional qualificada.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

Formar técnicos em agropecuária capazes de atuar no desenvolvimento da matriz produtiva local, regional, principalmente, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e promovendo o desenvolvimento com vistas à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Oportunizar condições de profissionalização dos alunos que já concluíram o Ensino Médio;
- Oportunizar a qualificação de profissionais, a fim de acompanhar as tendências tecnológicas do setor agropecuário;
- Maximizar a utilização da infraestrutura da Instituição, ampliando o número de habilitações existentes;
- Proporcionar a habilitação profissional em curto prazo, observando-se as exigências e expectativas da comunidade regional;
- Colocar à disposição da sociedade um profissional apto ao exercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades.

2.4. Requisitos e formas de acesso

Para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente será obrigatória à comprovação de conclusão do ensino médio mediante apresentação do histórico escolar.

São formas de ingresso:

- a) Processo Seletivo: conforme previsão institucional em regulamento e edital específico;
- b) Transferência: conforme regulamento institucional vigente ou determinação legal.

3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

As políticas institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, Empreendedorismo e Inovação desenvolvidas no âmbito do Curso estão em consonância com as políticas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFFar, as quais convergem e contemplam as necessidades do curso. Ao se falar sobre indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cabe ressaltar que cada uma dessas atividades, mesmo que possa ser realizada em tempos e espaços distintos, tem um eixo fundamental: constituir a função social da instituição de democratizar o saber e contribuir para a construção de uma sociedade ética e solidária.

3.1. Projetos e Programas de Ensino

O Ensino proporcionado pelo IFFar é oferecido por cursos e programas de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior de graduação e de pós-graduação, desenvolvidos articuladamente à pesquisa e à extensão, sendo o currículo fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e norteadas pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, ciência, tecnologia e ser humano.

A instituição oferece, além das atividades de ensino realizadas no âmbito do currículo, o financiamento a Projetos de Ensino por meio do Programa Institucional de Projetos de Ensino (PROJEN). Esse programa visa ao aprofundamento de temas relacionados à área formativa do curso, temas nos quais os estudantes participantes podem atuar como bolsistas, monitores, público-alvo ou para aprofundar conhecimentos.

- Os Projetos de Ensino – constituem-se por conjuntos de atividades desenvolvidas externamente à sala de aula, não computadas entre as atividades previstas para cumprimento do Projeto Pedagógico de Curso. Os projetos que visam à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação e destinam-se exclusivamente à comunidade interna, com o envolvimento obrigatório de discentes, como público-alvo.
- Programas de Monitoria – a monitoria constitui-se como atividade auxiliar de ensino com vista à melhoria do processo de Ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos

Pedagógicos de Cursos do IFFar. O Programa de Monitoria tem como objetivos auxiliar na execução de programas e atividades voltadas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático, bem como prestar apoio aos estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares.

3.2. Projetos e Programas de Pesquisa, de empreendedorismo e de inovação

A pesquisa pressupõe a interligação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura para a busca de soluções. A pesquisa deve vir ancorada em dois princípios: o científico, que se consolida na construção da ciência e o educativo, que diz respeito à atitude de questionamento diante da realidade. A organização das atividades de pesquisa no IFFar pode ser melhor definida a partir de três conceitos estruturantes, conforme segue:

- **Projetos de pesquisa** – As atividades de pesquisa são formalizadas e registradas na forma de projetos de pesquisa, com padrões institucionais seguindo as normas nacionais vigentes. Todo o projeto deve estar vinculado a um grupo de pesquisa.
- **Grupos de pesquisa** – As pessoas envolvidas diretamente nas atividades de pesquisa (pesquisadores) são organizadas na forma de grupos de pesquisa. Os grupos, por sua vez, são estruturados em linhas de pesquisa, que agregam pesquisadores experientes e iniciantes, bem como estudantes de iniciação científica e tecnológica. Todos os grupos de pesquisa são chancelados junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- **Financiamento** – Um dos maiores desafios, o financiamento de projetos de pesquisa se dá de diferentes formas:
 - a) recursos institucionais para custeio das atividades de pesquisa, bem como manutenção e ampliação da infraestrutura de pesquisa;
 - b) bolsas institucionais de iniciação científica ou tecnológica para estudantes de ensino técnico e superior (graduação e pós-graduação);
 - c) bolsas de iniciação científica ou tecnológica para estudantes, financiadas por instituições ou agências de fomento à pesquisa (ex.: FAPERGS, CNPq, CAPES, entre outras);
 - d) recursos para custeio e apoio a projetos e bolsas de iniciação científica e tecnológica para estudantes, financiadas por entidades ou instituições parceiras, via fundação de apoio.

De maneira a contribuir diretamente no desenvolvimento econômico e social e na superação de desafios locais, o IFFar busca desenvolver ações voltadas ao empreendedorismo e a inovação articulados com os setores produtivos, sociais, culturais, educacionais, locais, etc.

O IFFar conta com os seguintes Programas de apoio ao empreendedorismo e inovação:

- **Programa de incentivo à implantação de empresas juniores** – Objetiva o apoio e financiamento de ações de implantação de empresas juniores nos *campi* do IFFar;

- Programa de apoio à implantação de unidades de incubação nos *campi* – Busca oferecer recursos para a implantação de unidades incubadoras nos *campi*, vinculados à seleção de empreendimentos para a incubação interna no IFFar;
- Programa de apoio a projetos de pesquisa aplicada e inovação – Fornece suporte a projetos de pesquisa científica e tecnológica aplicada ou de extensão tecnológica que contribuam significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico cooperados entre o IFFar e instituições parceiras demandantes, incentivando a aproximação do IFFar com o setor produtivo, gerando parcerias para o desenvolvimento de inovações em produtos ou processos além de inserir o estudante no âmbito da pesquisa aplicada e aproximá-lo ao setor gerador de demandas;

3.3. Projetos e Programas de Extensão

A extensão no IFFar é compreendida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico visando ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Sendo assim, promove a interação transformadora entre a instituição, os segmentos sociais e o mundo do trabalho local e regional, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Para isso, o IFFar assume uma política de extensão baseada nos princípios da inovação e do empreendedorismo, articulando o saber fazer à realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, comprometida com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e com a transformação social.

Os programas institucionais de Extensão visam viabilizar a consecução das Políticas de Extensão. Os programas encontram-se divididos da seguinte forma:

- Programa de Arte e Cultura – Visa a reconhecer e a valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira no âmbito das regiões de atuação do IFFar, bem como valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais, promover o direito à memória, ao patrimônio histórico e artístico, material e imaterial, propiciando o acesso à arte e à cultura às comunidades. As linhas de extensão de artes cênicas, artes integradas, artes plásticas, artes visuais, mídias, música e patrimônio cultural, histórico e natural.
- Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha – PIADIFF – Almeja o desenvolvimento de ações de Extensão na faixa de fronteira que fomentem a constante geração de oportunidades para o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida de suas populações, permitindo a troca de conhecimentos e de mobilidade acadêmica/intercâmbios.
- Programa Institucional de Inclusão Social – PIISF – Tem como finalidade desenvolver ações de Extensão que venham a atender comunidades em situação de vulnerabilidade social no meio urbano e rural, utilizando-se das dimensões operativas da Extensão, como forma de ofertar cursos/projetos de geração de trabalho e renda, promoção de igualdade racial, de gênero e de pessoas com deficiência, inclusão digital e segurança alimentar/nutricional.

- Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE – Conjunto de ações que visam a acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e reatualizar o processo de ensino, pesquisa e extensão. Os programas acima descritos buscam estimular a participação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação em ações de extensão, bem como dos discentes, proporcionando o aprimoramento da sua formação profissional. Ao mesmo tempo constituem-se em estratégias de interação com os diferentes segmentos da comunidade local e regional, visando à difusão de conhecimentos e o desenvolvimento tecnológico.

Os estudantes do Curso de Agropecuária são estimulados a participar dos projetos e atividades na área de ensino, pesquisa e extensão, os quais poderão ser aproveitados no âmbito do currículo como atividade complementar, conforme normativa prevista neste PPC.

3.4. Políticas de Atendimento ao discente

Seguem nos itens abaixo as políticas do IFFar voltadas ao apoio aos discentes, destacando as políticas de assistência estudantil, apoio pedagógico e educação inclusiva.

3.4.1. Assistência Estudantil

A Assistência Estudantil do IFFar é uma Política de Ações, que têm como objetivos garantir o acesso, a permanência, o êxito e a participação de seus alunos no espaço escolar. A Instituição, atendendo o Decreto nº7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), aprovou por meio de resolução específica a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, a qual estabelece os princípios e eixos que norteiam os programas e projetos desenvolvidos nos seus Campi.

A Política de Assistência Estudantil abrange todas as unidades do IFFar e tem entre os seus objetivos: promover o acesso e permanência na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino; assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício de suas atividades curriculares; promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios de caráter cultural, artístico, científico e tecnológico; bem como estimular a participação dos educandos, por meio de suas representações, no processo de gestão democrática.

Para cumprir com seus objetivos, o setor de Assistência Estudantil possui alguns programas como: Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa de Promoção do Esporte, Cultura e Lazer; Programa de Atenção à Saúde; Programa de Apoio Didático-Pedagógico, entre outros.

Dentro de cada um desses programas existem linhas de ações, como, por exemplo, auxílios financeiros aos estudantes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social (auxílio permanência e eventual) e, em alguns campi, moradia estudantil.

A Política de Assistência Estudantil bem como seus programas, projetos e ações, é concebida como um direito do estudante, garantido e financiado pela Instituição por meio de recursos federais, bem como pela destinação de, no mínimo, 5% do orçamento anual de cada *campus* para este fim.

Para o desenvolvimento destas ações, cada *campus* do IFFar possui em sua estrutura organizacional uma Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), que, juntamente com uma equipe especializada de profissionais e, de forma articulada com os demais setores da Instituição, trata dos assuntos relacionados ao acesso, permanência, participação e sucesso dos alunos no espaço escolar.

A CAE do Campus Frederico Westphalen é formada por uma equipe multiprofissional composta de: uma assistente social (em afastamento), um médico, uma enfermeira, um coordenador (almoxarife) e um técnico administrativo de apoio (caldeirista). Para o atendimento aos alunos possui como infraestrutura: refeitório, moradia estudantil, sala de atendimento psicossocial e centro de saúde. A CAE oferta atendimento ao discente em período integral.

3.4.2. Apoio Didático-Pedagógico ao Estudante

O apoio didático-pedagógico é outro eixo basilar de ações destinadas à Assistência Estudantil. Isso porque, a instituição compreende que o processo de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento do discente ao longo desse processo são elementos fundamentais para a permanência do estudante na instituição de Ensino. O apoio didático-pedagógico busca identificar, fundamentar e analisar as dificuldades ao longo do processo de ensino e aprendizagem com o objetivo de construir ações para superá-las, e consequentemente, para melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes.

Com esse intuito foi criado o Programa de Apoio Didático-Pedagógico aos Estudantes do IFFar. O Programa indica atividades de acompanhamento dos estudantes realizadas no contraturno escolar, com a finalidade de garantir condições para a permanência e o êxito acadêmico; de respeitar às especificidades do desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante, ou seja, suas necessidades, fragilidades e potencialidades. O objetivo geral é atuar, em conjunto com o setor pedagógico da instituição, com ações didático-pedagógicas junto aos discentes para qualificar os processos de ensino e aprendizagem e para a permanência e o êxito escolar discente. Os objetivos específicos compreendem:

- Promover, entre os estudantes, uma reflexão crítica com relação a sua trajetória escolar, buscando identificar fragilidades e potencialidades;
- Estabelecer e fortalecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- Realizar acompanhamento e orientação dos estudantes no que tange aos processos de ensino e aprendizagem.

As linhas de ação, prioritariamente de caráter coletivo, para alcançar esses objetivos junto a todos os estudantes regularmente matriculados dos campi e, especialmente, os estudantes que apresentem dificuldades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem são as seguintes:

- Oficinas temáticas, palestras e workshops relacionados ao processo de ensino-aprendizagem e/ou a temas a ele conexos;
- Monitoria;
- Trabalho em grupos;
- Novas construções de aprendizagem;
- Grupos de estudo;
- Outras ações de apoio didático-pedagógico.

3.4.3. Atividades de Nivelamento

Entende-se por nivelamento as ações de recuperação de aprendizagens e o desenvolvimento de atividades formativas que visem a revisar conhecimentos essenciais para o que o estudante consiga avançar no itinerário formativo de seu curso com aproveitamento satisfatório. Apresentadas como atividades extracurriculares, visam sanar algumas dificuldades de acompanhamento pedagógico no processo escolar anterior a entrada no curso técnico. Considerando que nem todos os estudantes tiveram as mesmas oportunidades formativas e visando a garantir as condições para o sucesso acadêmico dos ingressantes, os PPCs dos cursos deverão prever formas de recuperar conhecimentos essenciais, a fim de proporcionar a todos as mesmas oportunidades de sucesso.

Tais atividades serão asseguradas ao estudante, por meio de:

- a) atividades de recuperação paralela serão praticadas com o objetivo que o estudante possa recompor aprendizados durante o período letivo;
- b) projetos de ensino elaborados pelo corpo docente do curso, aprovados no âmbito do Programa Institucional de Projetos de Ensino, voltados para conteúdos/temas específicos com vistas à melhoria da aprendizagem nos cursos Concomitantes;
- c) programas de educação tutorial, que incentivem grupos de estudo entre os estudantes de um curso, com vistas à aprendizagem cooperativa;
- d) atividades formativas promovidas pelo curso, para além das atividades curriculares que visem subsidiar/sanar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes;
- e) outras atividades de orientação, monitorias, recuperação paralela, projetos de ensino e demais ações a serem planejadas e realizadas ao longo do curso conforme identificação das necessidades dos alunos.

3.4.4. Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social

O IFFar Campus Frederico Westphalen possui uma equipe de profissionais voltada ao atendimento pedagógico, psicológico e social dos estudantes, tais como: psicólogo, pedagogo, educador especial, assistente social, técnico em assuntos educacionais e assistente de alunos.

A partir do organograma institucional estes profissionais atuam em setores como: Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), os quais desenvolvem ações que tem como foco o atendimento ao discente.

O atendimento psicopedagógico compreende atividades de orientação e apoio ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como foco não apenas o estudante, mas todos os sujeitos envolvidos, resultando, quando necessário, na reorientação deste processo.

As atividades de apoio psicológico, pedagógico e social atenderão a demandas de caráter pedagógico, psicológico, social, entre outros, através do atendimento individual e/ou em grupos, com vistas à promoção, qualificação e ressignificação dos processos de ensino e aprendizagem.

Os estudantes com necessidade especiais de aprendizagem terão atendimento educacional especializado pelo Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE), que visa oferecer suporte ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, envolvendo também orientações metodológicas aos docentes para a adaptação do processo de ensino às necessidades destes sujeitos.

O campus também estimula os servidores a realizarem projetos com foco na permanência e no êxito. Ações dessa natureza tem conseguido desempenhar atividades em diferentes áreas: saúde, esporte, orientação educacional e são um importante instrumento para os estudantes dos diferentes cursos.

3.4.5. Educação Inclusiva

Entende-se como inclusão escolar a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino e do acompanhamento e atendimento do egresso no mundo do trabalho, respeitando as diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, cultural, socioeconômica, entre outros.

O IFFar priorizará ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos e relações sociais, com vistas à garantia de igualdade de condições e de oportunidades educacionais:

I - Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas:

- a) pessoa com deficiência;
- b) pessoa com transtorno do espectro do autismo;
- c) pessoa com altas habilidades/superdotação;
- d) pessoa com transtornos de aprendizagem.

II – relações que envolvem gênero e diversidade sexual (NUGEDIS);

III – relações étnico-raciais (NEABIs);

Para a efetivação das ações inclusivas, o IFFar constituiu o Plano Institucional de Inclusão, que promoverá ações com vistas ao/a:

I - aprimoramento do processo educacional, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e êxito na aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade e Tecnologias Assistivas (TA) que eliminem as barreiras;

II - possibilidade de flexibilizações curriculares, atendimento educacional especializado (AEE), quando couber, assim como os demais atendimentos e/ou acompanhamentos, para atender às características dos estudantes e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

III - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua para estudantes surdos;

IV - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de Tecnologias Assistivas - TA;

V - participação dos estudantes e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

VI - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante;

VII - adoção de ações de formação inicial e continuada de professores e de formação continuada para o AEE;

VIII - formação e disponibilização de professores para o AEE, de tradutores intérpretes de Libras e de profissionais de apoio, nos casos estabelecidos conforme a legislação vigente;

IX - oferta de ensino da disciplina de Libras como disciplina optativa para estudantes ouvintes, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

X - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à inclusão nos respectivos campos de conhecimento;

XI - acesso de todos os estudantes, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer;

XII - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XIII - possibilidade de certificação por terminalidade específica, nos casos estabelecidos conforme a legislação vigente;

XIV – possibilidade do uso do nome social, nos casos estabelecidos conforme a legislação vigente;

XV – resguardo de, pelo menos, um banheiro sem distinção de gênero, em cada unidade.

A certificação por terminalidade específica, a oferta de AEE, as flexibilizações curriculares e o uso do nome social são regulados por documentos próprios no IFFar.

Para auxiliar na operacionalização da Política de Educação Inclusiva, o *Campus* conta com a Coordenação de Ações Inclusivas (CAI), que abarca os seguintes Núcleos: Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS). Há também, na Reitoria, o Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/pedagógicos – NEAMA do IFFar. (Resolução CONSUP nº 033/2014), que tem como objetivo principal o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos acessíveis.

3.4.5.1. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)

O NAPNE tem como objetivo promover a cultura da educação para convivência, aceitação da diversidade e, principalmente a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais na instituição, de forma a promover inclusão de todos na educação. Ao NAPNE compete:

- Apreciar os assuntos concernentes: à quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais; atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas no *campus*; à revisão de documentos visando à inserção de questões relativas à inclusão no ensino regular, em âmbito interno e externo; promover eventos que envolvam a sensibilização e capacitação de servidores em educação para as práticas inclusivas em âmbito institucional;
- Articular os diversos setores da instituição nas diversas atividades relativas à inclusão dessa clientela, definindo prioridades de ações, aquisição de equipamentos, software e material didático-pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas;
- Prestar assessoramento aos dirigentes do *Campus* do IFFar em questões relativas à inclusão de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – PNEs;

No Campus Frederico Westphalen, Tendo em vista o acesso significativo de estudantes que fazem parte do público-alvo da Educação Especial nos diferentes níveis e modalidades de Educação no IF Farroupilha, e considerando o Decreto nº 7.611/2011 e a Lei nº 12.764/12, essa instituição implementou o Atendimento Educacional Especializado (AEE). O Regulamento do AEE no IF Farroupilha (Resolução nº 015/15) define como alunado desse atendimento os estudantes com deficiência, com transtorno do espectro do autismo, que apresentam altas habilidades/superdotação e transtornos globais de desenvolvimento, seguindo as indicações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). Trata-se de um serviço oferecido no turno oposto ao turno de oferta regular do estudante, no qual um profissional com formação específica na área, desenvolve atividades de complementação e suplementação dos conteúdos desenvolvidos na sala de aula comum. Esse atendimento é realizado em uma Sala de Recursos Multifuncionais e prevê, além do uso de recursos diferenciados, orientações aos professores.

3.4.5.2. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

O NEABI - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas é constituído por grupos de Ensino, Pesquisa e Extensão voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais. A intenção é implementar as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Culturas Afro-brasileira e Indígena.

Nessa perspectiva passamos, a seguir, esclarecer as competências do NEABI:

- Promover encontros de reflexão, palestras, minicursos, cine-debates, oficinas, roda de conversas, seminários, semanas de estudos com alunos dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Licenciaturas, Tecnológicos, Bacharelados, Pós-Graduação, Docentes e servidores em Educação, para o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura Afro-brasileira, da cultura indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do país;
- Estimular, orientar e assessorar nas atividades de ensino, dinamizando abordagens interdisciplinares que focalizem as temáticas de História e Cultura Afro-brasileiras e Indígenas no âmbito dos currículos dos diferentes cursos ofertados pelo campus;
- Promover a realização de atividades de extensão, promovendo a inserção do NEABI e o IFFar na comunidade local e regional contribuindo de diferentes formas para o seu desenvolvimento social e cultural;
- Contribuir em ações educativas desenvolvidas em parceria com o NAPNE, Núcleo de Estudo de Gênero, Núcleo de Educação Ambiental fortalecendo a integração e consolidando as práticas da Coordenação de Ações Inclusivas;
- Propor ações que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa do Campus nos aspectos étnico-raciais;
- Implementar as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/03 que instituiu as Diretrizes Curriculares, que está pautada em ações que direcionam para uma educação pluricultural e pluriétnica, para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas;
- Fazer intercâmbio em pesquisas e socializar seus resultados em publicações com as comunidades interna e externas ao Instituto: Universidades, escolas, comunidades negras rurais, quilombolas, comunidades indígenas e outras instituições públicas e privadas;
- Motivar e criar possibilidades de desenvolver conteúdos curriculares e pesquisas com abordagens multi e interdisciplinares, e forma contínua;
- Participar como ouvinte, autor, docente, apresentando trabalhos em seminários, jornadas e cursos que tenham como temáticas a Educação, História, Ensino de História, Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas, Educação e Diversidade, formação inicial e continuada de professores;

- Colaborar com ações que levem ao aumento do acervo bibliográfico relacionado às Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas, e a educação pluriétnica no campus;
- Incentivar a criação de grupos de convivência da cultura afro-brasileira e indígena, em especial com os estudantes do Campus.

3.4.5.3. Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)

As questões de gênero e diversidade sexual estão presentes nos currículos espaços, normas, ritos, rotinas e práticas pedagógicas das instituições de ensino. Não raro, as pessoas identificadas como dissonantes em relação às normas de gênero e à matriz sexual são postas sob a mira preferencial de um sistema de controle e vigilância que, de modo sutil e profundo, produz efeitos sobre todos os sujeitos e os processos de ensino e aprendizagem. Histórica e culturalmente transformada em norma, produzida e reiterada, a heterossexualidade obrigatória e as normas de gênero tornam-se o baluarte da heteronormatividade e da dualidade homem e mulher. As instituições de ensino acabam por se empenhar na reafirmação e no êxito dos processos de incorporação das normas de gênero e da heterossexualização compulsória.

Com intuito de proporcionar mudanças de paradigmas sobre a diferença, mais especificamente sobre gênero e heteronormatividade, o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS), considerando os documentos institucionais, tem como objetivo proporcionar espaços de debates, vivências e reflexões acerca das questões de gênero e diversidade sexual, na comunidade interna e externa, viabilizando a construção de novos conceitos de gênero e diversidade sexual, rompendo barreiras educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover inclusão de todos na educação.

3.5. Programa Permanência e êxito (PPE)

Em 2014, o IFFar implantou o Programa Permanência e Êxito dos Estudantes da instituição, homologado pela Resolução CONSUP nº 178, de 28 de novembro de 2014. O objetivo do Programa é consolidar a excelência da oferta da EBPTT de qualidade e promover ações para a permanência e o êxito dos estudantes no IF Farroupilha. Além disso, busca socializar as causas da evasão e retenção no âmbito da Rede Federal; propor e assessorar o desenvolvimento de ações específicas que minimizem a influência dos fatores responsáveis pelo processo de evasão e de retenção, categorizados como: individuais do estudante, internos e externos à instituição; instigar o sentimento de pertencimento ao IFFar e consolidar a identidade institucional; e atuar de forma preventiva nas causas de evasão e retenção.

Visando a implementação do Programa, o IFFar institui em seus campi ações, como: sensibilização e formação de servidores; pesquisa diagnóstica contínua das causas de evasão e retenção dos alunos; programas de acolhimento e acompanhamento aos alunos; ampliação dos espaços de interação entre a comunidade externa, a instituição e a família; prevenção e orientação pelo serviço de saúde dos campi; programa institucional de formação continuada dos servidores; ações de divulgação da Instituição e dos cursos; entre outras.

Através de projetos como o Programa Permanência e Êxito dos Estudantes, o IFFar trabalha em prol do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010). Assim, as ações do Programa com vistas à permanência e êxito dos seus estudantes, são pensadas e elaboradas conjuntamente buscando uma contínua redução nos índices de evasão escolar e desenvolvidas a partir das responsabilidades de cada setor/eixo/curso.

3.6. Acompanhamento de Egressos

O IFFar concebe o acompanhamento de egressos como uma ação que visa ao planejamento, definição e retroalimentação das políticas educacionais da instituição, a partir da avaliação da qualidade da formação ofertada e da interação com a comunidade.

Além disso, o acompanhamento de egressos visa ao desenvolvimento de políticas de formação continuada, com base nas demandas do mundo do trabalho, reconhecendo como responsabilidade da instituição o atendimento aos seus egressos.

A instituição mantém programa institucional de acompanhamento de egresso, a partir de ações contínuas e articuladas, entre as Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Coordenação de Cursos.

3.7. Mobilidade Acadêmica

O IFFar mantém programas de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino do país e instituições de ensino estrangeiras, através de convênios interinstitucionais ou através da adesão a programas governamentais, visando incentivar e dar condições para que os estudantes enriqueçam seu processo formativo a partir do intercâmbio com outras instituições e culturas.

As normas para a Mobilidade Acadêmica estão definidas e regulamentadas em documentos institucionais próprios.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1. Perfil do Egresso

Ao final do curso, o Técnico em Agropecuária, será capaz de observar, identificar e diagnosticar as situações que dizem respeito a sua profissão, sensível aos aspectos socioeconômicos, políticos e ambientais. O profissional estará apto tanto para buscar soluções técnicas aos problemas detectados quanto inovações e/ou melhorias para empreendimentos agropecuários, de forma dinâmica, sustentável e coerente com a realidade na qual está inserido.

Neste sentido, o profissional atua, planeja, executa, acompanha, fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanidade e boas práticas na produção animal, vegetal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Busca realizar ações empreendedoras e estimular o cooperativismo e o associativismo, visando sempre o desenvolvimento rural sustentável das comunidades nas quais vier a se inserir no mundo do trabalho. Podendo desempenhar outras atividades de acordo com o Decreto Lei nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Nos Cursos Técnicos do IFFar, além da formação profissional os egressos terão formação para:

- Atuar na sociedade de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável;
- Agir com base em princípios éticos, democráticos e solidários, respeitando e valorizando as diversidades e as diferenças individuais;
- Reconhecer a importância do conhecimento científico, em suas diversas áreas, para a construção de soluções inovadoras com vistas na melhoria das condições de vida;
- Identificar o trabalho como atividade humana voltada a atender as necessidades subjetivas e objetivas da vida em sociedade;
- Analisar criticamente as relações sociais de forma a identificar seus direitos e deveres, exercendo plenamente sua cidadania;
- Reconhecer-se como sujeito em constante formação, por meio do compartilhamento de saberes no âmbito do trabalho e da vida social;
- Proporcionar uma formação que possibilite inserir-se no mundo do trabalho, bem como na continuidade dos estudos.

4.2. Organização curricular

A concepção do currículo do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio. Os cursos subsequentes estão organizados com períodos semestrais e matrículas por disciplina. Tem como premissa a articulação entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho, possibilitando a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso com a prática real de trabalho, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

O currículo do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente está organizado a partir de 03 (três) núcleos de formação: Núcleo Básico, Núcleo Politécnico e Núcleo Tecnológico, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

4.2.1. Núcleos de formação

O Núcleo **Básico** é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e que possuem menor ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso. O curso Subsequente é constituído essencialmente a partir dos conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, que tem por objetivo desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade reflexiva, a autonomia intelectual, contribuindo na constituição de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos;

O Núcleo **Tecnológico** é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica e que possuem maior ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil profissional do egresso. Constituir-se basicamente a partir das disciplinas específicas da formação técnica, identificadas a partir do perfil do egresso que instrumentalizam: domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso; fundamentos instrumentais de cada habilitação; e fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.

O Núcleo **Politécnico** é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e técnica, que possuem maior área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso bem como as formas de integração. O Núcleo Politécnico é o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politecnia, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade. Tem o objetivo de ser o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir meios de realização da politécnica.

A carga horária total do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente é de 1390 horas relógio, composta pelas cargas dos núcleos que são: 144 horas aula para o Núcleo básico, 240 horas aula para o Núcleo Politécnico e de 1.056 horas aula para o Núcleo Tecnológico, somadas a carga horária de 180 horas relógio para a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório e 10 horas relógio para a realização da orientação de estágio.

4.2.2. Conteúdos Especiais Obrigatórios

Os conteúdos especiais obrigatórios, previstos em Lei, estão contemplados nas disciplinas e/ou demais componentes curriculares que compõem o currículo do curso, conforme as especificidades previstas legalmente. Observadas as Diretrizes dos Cursos Técnicos do IFFar os conhecimentos ficam organizados na seguinte forma:

I - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena – exemplo: está presente como conteúdo na disciplina de Extensão Rural. Essa temática também se fará presente nas atividades complementares do curso, realizadas

no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além das atividades curriculares, o *Campus* conta com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) que desenvolve atividades formativas voltadas para os estudantes e servidores.

II – Princípios da Proteção e Defesa civil - esta temática é desenvolvida ao longo das atividades ofertadas pela instituição durante o curso.

III - Educação ambiental – esta temática é trabalhada de forma transversal no currículo do curso, em especial na disciplina de Agricultura Geral, e nas atividades complementares do curso, tais como workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras, constituindo-se em um princípio fundamental da formação do tecnólogo.

IV – Educação Alimentar e Nutricional – exemplo: está presente como conteúdo nas disciplinas de Tecnologia de alimentos. Essa temática também é apresentada na disciplina e Olericultura, Fruticultura e nas áreas animais, como Suinocultura, Avicultura e Bovinocultura de Corte e Leite.

V – Educação para o trânsito – esta temática é desenvolvida ao longo das atividades ofertadas pela instituição durante o curso.

VI – Educação em Direitos Humanos – exemplo: está presente como conteúdo em disciplinas que guardam maior afinidade com a temática, como Extensão Rural. Neste espaço também são tratadas as questões relativas aos direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional. Essas temáticas também se farão presentes nas atividades complementares do curso, realizadas no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além das atividades curriculares, o *Campus* conta com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) que desenvolve atividades formativas sobre essa temática voltadas para os estudantes e servidores.

VII – ações de promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*) são desenvolvidos ao longo das atividades ofertadas pela instituição durante o curso.

Além dos conteúdos obrigatórios listados acima, o curso de Técnico em Agropecuária Subsequente desenvolve, de forma transversal ao currículo, atividades relativas à temática de educação para a diversidade, visando à formação voltada para as práticas inclusivas, tanto em âmbito institucional, quanto na futura atuação dos egressos no mundo do trabalho.

Para o atendimento das legislações mínimas e o desenvolvimento dos conteúdos obrigatórios no currículo do curso apresentados nas legislações Nacionais e Diretrizes Institucionais para os cursos técnicos, além das disciplinas que abrangem as temáticas previstas na Matriz Curricular, o corpo docente irá planejar, juntamente com os Núcleos ligados à Coordenação de Ações Inclusivas do *Campus*, como NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais) e NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena),

e demais setores pedagógicos da instituição, a realização de atividades formativas envolvendo estas temáticas, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Tais ações devem ser registradas e documentadas no âmbito da coordenação do curso, para fins de comprovação.

4.2.3. Flexibilização Curricular

A flexibilização curricular nos cursos acontecerá através das Práticas Profissionais Integradas, que possibilitará aos estudantes desenvolverem a prática conforme as necessidades apresentadas na atualidade. Além disso, poderão ser proporcionadas aos estudantes, disciplinas optativas para fins de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos.

O curso Técnico em Agropecuária Subsequente realizará, quando necessário, adaptações no currículo regular, para torná-lo apropriado às necessidades específicas dos estudantes, público alvo da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008), visando à adaptação e flexibilização curricular ou terminalidade específica para os casos previstos na legislação vigente. Será previsto ainda a possibilidade de aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os estudantes com altas habilidades/superdotação. Estas ações deverão ser realizadas de forma articulada com o Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e Coordenação de Ações Inclusivas (CAI).

A adaptação e a flexibilização curricular ou terminalidade específica serão previstas, conforme regulamentação própria.

4.3. Representação gráfica do Perfil de formação

1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre
Agricultura Geral	PRÁTICA PROFISSIONAL	Fruticultura	PRÁTICA PROFISSIONAL	Redação técnica científica
Manejo fitossanitário		Olericultura, Floricultura e Paisagismo		Extensão Rural
Zootecnia Geral e criações alternativas		Cultivos anuais de inverno		Avicultura
Solos		Suinocultura		Silvicultura
Pequenos ruminantes e forragicultura		Bovinocultura corte e leite		Irrigação e drenagem
Cultivos anuais de verão		Máquinas agrícolas		Topografia e Construções Rurais
			Gestão de empreendimentos rurais	

4.4. Matriz Curricular

1º Semestre	Disciplinas	Períodos semanais	CH (h)*
1º 1º Semestre	Zootecnia Geral e criações alternativas	4	80
	Agricultura Geral	4	80
	Solos	4	80
	Pequenos ruminantes e forragicultura	4	80
	Cultivos anuais de verão	2	40
	Manejo fitossanitário	2	40
Subtotal da carga horária de disciplinas no ano		20	400
2º Semestre	Fruticultura	2	40
	Olericultura, Floricultura e Paisagismo	4	80
	Cultivos anuais de inverno	2	40
	Suinocultura	4	80
	Bovinocultura corte e leite	4	80
	Máquinas agrícolas	4	80
Subtotal da carga horária de disciplinas no ano		20	400
3º Semestre	Avicultura	4	80
	Silvicultura	2	40
	Irrigação e drenagem	2	40
	Extensão Rural	2	40
	Redação técnica científica	2	40
	Topografia e Construções Rurais	4	80
	Tecnologia de alimentos	2	40
	Gestão de empreendimentos rurais	2	40
Subtotal da carga horária de disciplinas no ano		20	400
Carga Horária total de disciplinas			1.200
Carga Horária total de disciplinas (hora relógio)			1200
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório			180
Componente de Orientação de Estágio			10
Carga Horária total do curso (hora relógio)			1390

*Hora aula: 60 minutos

Legenda:

Núcleo de Formação	CH	Porcentagem
Núcleo Básico	120h	10%
Núcleo Tecnológico	880h	73%
Núcleo Politécnico	200h	17%

A hora aula nos Cursos Técnicos Subsequentes deve ser mensurada em 60 minutos, sendo que cada hora aula deve ser composta de 50 minutos de aula e 10 minutos de trabalho discente efetivo, orientado e supervisionado pelo professor.

As atividades não presenciais deverão ser previstas nos cursos técnicos subsequentes sendo até 20% da carga horária total do curso, seguindo a lógica de hora aula composta de 50 minutos de aula presencial e 10 minutos de trabalho discente efetivo - não presencial.

São consideradas atividades de trabalho discente efetivo válidas para o IFFar:

I – Estudos dirigidos, individuais ou em grupo;

II – Leitura e produção de textos científicos e trabalhos acadêmicos;

III – Produção de materiais/experimentos;

IV – Intervenção prática na realidade;

V – Visitas de estudo a instituições na área do curso;

VI – Consultas a bibliotecas e centros de documentação;

VII – Visitas a instituições educacionais e culturais;

VIII – Outras atividades, desde que relacionados à natureza do conhecimento do componente curricular ao qual se vincula.

Nos cursos subsequentes em que a duração e exigência técnica for de 1.200 horas, deverão ser organizados em três (03) semestres no caso de não ter Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e/ou TCC, ou quatro (04) semestres, incluindo o tempo reservado ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou TCC.

4.5. Prática Profissional

A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao estudante enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente.

No Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, a prática profissional acontecerá em diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho como estágio curricular supervisionado obrigatório, experimentos

e atividades específicas em ambientes especiais, tais como os laboratórios, as oficinas, empresas pedagógicas, ateliês, PPIs, a investigação sobre atividades profissionais, os projetos de pesquisa e/ou intervenção, as visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Estas práticas profissionais serão articuladas entre as disciplinas dos períodos letivos correspondentes. A adoção de tais práticas possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento Subsequente entre os elementos do currículo, pelos docentes e equipes técnico-pedagógicas. Nestas práticas profissionais também serão contempladas as atividades de pesquisa e extensão em desenvolvimento nos setores da instituição e na comunidade regional, possibilitando o contato com as diversas áreas de conhecimento dentro das particularidades de cada curso.

4.5.1. Prática Profissional Integrada

A Prática Profissional Integrada (PPI), deriva da necessidade de garantir a prática profissional nos cursos técnicos do Instituto Federal Farroupilha, a ser concretizada no planejamento curricular, orientada pelas diretrizes institucionais para os cursos técnicos do IFFar e demais legislações da educação técnica de nível médio.

A PPI, nos cursos técnicos Subsequentes visam agregar conhecimentos por meio da integração entre as disciplinas do curso, resgatando assim, conhecimentos e habilidades adquiridos na formação básica. A PPI no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente tem por objetivo aprofundar o atendimento do perfil do egresso e áreas de atuação do curso, buscando aproximar a formação dos estudantes com o mundo de trabalho. Da mesma forma, a PPI pretende articular horizontalmente o conhecimento dos semestres do curso oportunizando o espaço de discussão e entrelaçamento entre as disciplinas.

A aplicabilidade da PPI no currículo tem como finalidade incentivar a pesquisa como princípio educativo promovendo a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão através do incentivo à inovação tecnológica. A PPI é um dos espaços no qual se busca formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politécnica, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade, integrando os núcleos da organização curricular.

O Curso Técnico em Agropecuária Subsequente contemplará a carga horária de 240 horas aula (20% do total de horas) para o desenvolvimento de Práticas Profissionais Integradas (PPI), observando o disposto nas Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar. A distribuição da carga horária da PPI ocorrerá conforme decisão do colegiado do curso e estará disposto no projeto.

As atividades correspondentes às práticas profissionais integradas ocorrerão ao longo das etapas, orientadas pelos docentes titulares das disciplinas específicas. Estas práticas deverão estar contempladas nos planos de ensino das disciplinas que as realizarão, além disso, preferencialmente antes do início do ano letivo, em que as PPIs serão desenvolvidas, ou no máximo, até vinte dias úteis a contar do primeiro dia letivo do ano, deverá ser elaborado um projeto de PPI que indicará as disciplinas que farão parte das práticas, bem como a distribuição das horas para cada disciplina. O projeto de PPI será assinado, aprovado e arquivado

juntamente com o plano de ensino de cada disciplina envolvida. A carga horária total do Projeto de PPI de cada ano faz parte do cômputo da carga horária total, em hora aula, de cada disciplina envolvida diretamente na PPI. A ciência formal a todos os estudantes do curso sobre as PPI, em andamento, no período, é dada a partir da apresentação do Plano de Ensino de cada disciplina.

A coordenação do curso deve promover reuniões periódicas (no mínimo duas) para que os docentes orientadores das Práticas Profissionais possam interagir planejar e avaliar em conjunto com todos os docentes do curso a realização e o desenvolvimento das mesmas. Estas PPIs serão articuladas entre as disciplinas do período letivo correspondente. A adoção de tais práticas possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento Subsequente entre os componentes do currículo, pelos docentes e equipe pedagógica. Além disso, estas práticas devem contribuir para a construção do perfil profissional do egresso.

As PPI poderão ser desenvolvidas, no máximo 20% da carga horária total do projeto, na forma não presencial, que serão organizadas de acordo com as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar.

A realização da PPI prevê o desenvolvimento de produção de um produto (escrito, virtual e/ou físico) conforme o Perfil Profissional do Egresso. Ao final, deve ser previsto, no mínimo, um momento de socialização entre os estudantes e todos os docentes do curso por meio de seminário, oficina, feira, evento, dentre outros.

4.6. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

A carga horária destinada a Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, quando previsto, em quaisquer das formas de oferta de curso técnico de nível médio, deverá ser adicionada à carga horária mínima estabelecida para a respectiva habilitação profissional. Na organização curricular dos cursos técnicos do IFFar, poderá ser acrescida à carga horária mínima, no máximo, 200 horas relógio, destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e/ou para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, como um dos instrumentos de prática profissional no curso técnico em Agropecuária Subsequente, tem a duração mínima de 180 horas relógio e deverá ser realizado somente a partir da conclusão da Orientação de Estágio, ou seja, a partir do segundo semestre. O estágio deverá ser realizado em empresas que possuam alguma relação com o curso, com profissional disponível para supervisionar e orientar o estudante durante as atividades realizadas no estágio, cabendo ao colegiado de curso decidir os casos especiais.

Conforme a Lei dos Estágios nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o aluno poderá cumprir a carga horária de 180 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório considerando até 8 horas diárias durante o período das férias escolares e até 6 horas diárias durante o período letivo.

A avaliação do estágio curricular supervisionado obrigatório seguirá as orientações de regulamento próprio (em anexo) a partir da apreciação e aprovação dos colegiados de curso de Campus.

4.6.1. Componente Curricular de Orientação de Estágio

Antes de o estudante sair para a prática de estágio, ele deverá cumprir as horas destinadas a Orientação de Estágio. Este componente visa à preparação do estudante e, também, orienta-o para a elaboração do relatório final ou artigo, conforme organização do curso. A Orientação de Estágio objetiva, ainda, orientar os estudantes antes de iniciar o estágio, sobre aspectos relacionados à ética, pontualidade, assiduidade, questionamentos, atividades que devem ou não ser realizadas, relatório, documentação etc.

O componente curricular de Orientação de Estágio conta com a carga horária de dez horas relógio a ser desenvolvida a partir do primeiro semestre, o estudante poderá iniciar o estágio curricular somente após ter cursado o componente curricular. A Orientação de Estágio será desenvolvida por meio de oficinas, minicursos, palestras, seminários, workshops, encontros, entre outros. Serão desenvolvidas as seguintes temáticas: ética e postura profissional, legislação vigente sobre estágio supervisionado e documentação institucional, necessária à realização do estágio, desenvolvidas por profissionais como psicólogo/a institucional, chefias de gestão de pessoas, de empresas locais conveniadas, coordenação do curso, coordenação de extensão, entre outros.

4.7. Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório

Para os estudantes que desejarem ampliar a sua prática profissional, além da carga horária mínima estipulada na matriz curricular, há a possibilidade de realizar estágio curricular supervisionado não obrigatório com carga horária não especificada, mediante convênio e termos de compromisso entre as empresas ou instituições e o Instituto Federal Farroupilha que garantam as condições legais necessárias para a complementaridade do processo formativo.

4.8. Avaliação

4.8.1. Avaliação da Aprendizagem

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar, a avaliação da aprendizagem dos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária, visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional do curso, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre eventuais provas finais.

A avaliação dos aspectos qualitativos compreende, além da apropriação de conhecimentos e avaliação quantitativa, o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo de ensino e aprendizagem, visando ao aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos/as estudantes.

A avaliação do rendimento escolar enquanto elemento formativo é condição integradora entre ensino e aprendizagem, devendo ser ampla, contínua, gradual, dinâmica e cooperativa, acontecendo paralelamente ao desenvolvimento dos conteúdos.

Para a avaliação do rendimento dos estudantes, serão utilizados instrumentos de natureza variada e em número amplo o suficiente para poder avaliar o desenvolvimento de capacidades e saberes, com ênfases distintas, ao longo do período letivo.

O professor deixará claro aos estudantes, por meio do Plano de Ensino, no início do período letivo, os critérios para avaliação do rendimento escolar. Os resultados da avaliação da aprendizagem deverão ser informados ao estudante pelo menos duas vezes por semestre, ou seja, ao final de cada bimestre, a fim de que, estudante e professor, possam junto, criar condições para retomar aspectos nos quais os objetivos de aprendizagem não tenham sido atingidos. Serão utilizados, no mínimo, três instrumentos de avaliação desenvolvidos no decorrer do semestre letivo.

Durante todo o itinerário formativo do estudante deverão ser previstas atividades de recuperação paralela, complementação de estudos dentre outras para atividades que o auxiliem a ter êxito na sua aprendizagem, evitando a não compreensão dos conteúdos, a reprovação e/ou evasão. A carga horária da recuperação paralela não está incluída no total da carga horária da disciplina e carga horária total do curso.

Cada docente deverá propor, em seu planejamento semanal, estratégias de aplicação da recuperação paralela, dentre outras atividades, visando à aprendizagem dos estudantes, as quais deverão estar previstas no plano de ensino, com a ciência da Coordenação Geral de Ensino e da Assessoria Pedagógica do *campus*.

No final do primeiro bimestre de cada semestre letivo, o professor comunicará aos estudantes o resultado da avaliação parcial do semestre. Serão previstas, durante o curso, avaliações integradas envolvendo os componentes curriculares para fim de articulação do currículo.

O sistema de avaliação do IFFar é regulamento por normativa própria. Entre os aspectos relevantes segue o exposto abaixo:

Os resultados da avaliação do aproveitamento são expressos em notas.

Para o estudante ser considerado aprovado deverá atingir: Nota 7,0 (sete), antes do Exame Final; Média mínima 5,0 (cinco), após o Exame Final.

No caso do estudante não atingir, ao final do semestre, a nota 7,0 e a nota for superior a 1,7 terá direito a exame, sendo assim definido:

A média final da etapa terá peso 6,0 (seis).

O Exame Final terá peso 4,0 (quatro).

O cálculo da média da etapa deverá seguir a seguinte fórmula:

$$NFPE = \frac{NFSAx6 + NEx4}{10}$$

$$NFPE = NFSAx0,6 + NEx0,4$$

Portanto, quanto preciso tirar no exame?

$$NEx0,4 \geq 5,0 - NFSAx0,6$$

$$NE \geq \frac{5,0 - NFSAx0,6}{0,4}$$

Legenda:

NFPE = Nota Final Pós Exame

NFSA = Nota Final do Semestre ou Anual

NE = Nota Exame

Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o (a) estudante que obtiver nota, conforme orientado acima, e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

Maior detalhamento sobre os critérios e procedimentos de avaliação é encontrado no regulamento próprio de avaliação.

4.8.2. Regime Especial de Avaliação - REA

O REA consiste em matrícula especial a partir do desenvolvimento de um plano de avaliações teóricas e/ou práticas, tendo como base o plano de ensino da disciplina. O estudante poderá solicitar REA em apenas uma disciplina por semestre, exceto se for formando que terá a possibilidade de realizar duas disciplinas em REA.

Terá direito a solicitar o REA o estudante que, cumulativamente:

- I – cursou a disciplina com 75% de frequência;
- II – reprovou por nota;
- III – realizou o exame final.

Não é possível a realização de REA nos componentes curriculares de estágio curricular supervisionado obrigatório e trabalho de conclusão de curso, quando previstos no curso.

Nos cursos em processo de extinção poderá ser autorizada, pelo Colegiado do Curso, a realização de maior de número de disciplinas em REA por semestre. Em caso de reprovação na disciplina realizada no Regime Especial de Avaliação, o estudante deve cursá-la novamente em turma regular. Demais regulamentações a respeito do REA estão apresentadas na Diretriz 102/2013 nos Art. 186 a 195.

4.8.3. Autoavaliação Institucional

A avaliação institucional é um mecanismo orientador para o planejamento das ações vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como a todas as atividades que lhe servem de suporte. Envolve desde a gestão até a operacionalização de serviços básicos para o funcionamento institucional, essa avaliação acontecerá por meio da Comissão Própria de Avaliação, instituída desde 2009 através de regulamento próprio avaliado pelo CONSUP.

Os resultados da autoavaliação relacionados ao Curso Técnico em Agropecuária Subsequente serão tomados como ponto de partida para ações de melhoria em suas condições físicas e de gestão.

4.9. Critérios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores

O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares cursados com êxito em outro curso.

No Curso Técnico em Agropecuária Subsequente não haverá a possibilidade de aproveitamento de estudos, salvo se for de outro curso de educação profissional conforme Parecer nº CNE/CEB 39/2004.

O aproveitamento de estudos anteriores poderá ser solicitado pelo estudante e deve ser avaliado pelo colegiado de cursos conforme orientado nas Diretrizes Institucionais para os cursos técnicos do IFFar.

O pedido de aproveitamento de estudos deve ser protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, por meio de formulário próprio, acompanhado de histórico escolar completo e atualizado da Instituição de origem, das ementas e programa do respectivo componente curricular.

4.10. Critérios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores

Entende-se por Certificação de Conhecimentos Anteriores e a dispensa de frequência em componente curricular do curso em que o estudante comprove domínio de conhecimento por meio de aprovação em avaliação a ser aplicada pelo IFFar. Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar a certificação de conhecimentos por disciplina somente pode ser aplicada em curso que prevê matrícula por disciplina, não cabendo certificação de conhecimentos para os estudantes do curso, a não ser que a certificação de conhecimento demonstre domínio de conhecimento em todos os componentes curriculares do período letivo a ser avaliado.

4.11. Expedição de Diploma e Certificados

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos, a certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e de vida do estudante, visando ao seu aproveitamento para prosseguimento de estudos ou ao reconhecimento para fins de certificação para exercício profissional, de estudos não formais e experiência no trabalho, bem como de orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.

O IFFar deverá expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio para os estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente aos estudantes que concluíram com êxito todas as etapas formativas previstas no seu itinerário formativo.

Os diplomas de técnico de nível médio devem explicitar o correspondente título de Técnico em Agropecuária, indicando o Eixo Tecnológico ao qual se vincula. Os históricos escolares que acompanham os diplomas devem explicitar os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão, explicitando as respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

4.12. Ementário

4.12.1. Componentes curriculares obrigatórios

1º SEMESTRE	
Componente Curricular: Zootecnia geral e criações alternativas	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	
Introdução a Zootecnia: taxonomia dos animais domésticos, etoognóia e principais sistemas de criação. Comportamento e bem-estar animal: Bioclimatologia animal, etologia animal e ecologia aplicada à produção animal. Aspectos morfológicos e fisiológicos: sistema digestório, reprodutivo, glândula mamária. Nutrição animal: classificação dos alimentos, composição nutricional dos alimentos e métodos de avaliação. Legislação na Produção Animal: interpretação das normas técnicas e legislação pertinente. Criação alternativa: Espécies com potencial de utilização, objetivos de produção, manejo nutricional e reprodutivo, comercialização e mercado. Tópicos especiais: sistemas naturais e artificiais de melhoramento genético e reprodução animal.	
Ênfase Tecnológica	
Importância da Zootecnia no contexto do agronegócio brasileiro. Principais sistemas de criação. Manejo produtivo.	
Área de Integração	
Agricultura Geral: Defesa fitossanitária: conceitos gerais e diferenciação dos principais agentes causadores de danos econômicos às plantas. Princípios de gestão ambiental. Forragicultura e Pequenos Ruminantes.	
Bibliografia Básica	
ANDRIGUETTO, José Milton; PERLY, Luimar; MINARDI, Italo; GEMAEI, Alaor; FLEMMING, José Sidney; SOUZA, Gilberto Alves de; BONA FILHO, Amadeu. Nutrição Animal. As bases e os fundamentos da nutrição animal. Os alimentos. Volume 1. 1ª Edição. São Paulo: Nobel, 2002.	
BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de ruminantes. 2ª Edição. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 583p.	
MACHADO, Luiz Carlos. Nutrição animal fácil. 1ª Edição. Bambuí: Edição do Autor, 2011.	
Bibliografia Complementar	
CUNNINGHAM, James G. Tratado de fisiologia veterinária. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.	
SILVA, Dirceu Jorge; QUEIROZ, Augusto César de. Análise de Alimentos: métodos químicos e biológicos. 3ª Edição. Viçosa: Editora da UFV, 2002.	
VALADARES FILHO, Sebastião de Campos; MARCONDES, Marcos Inácio; CHIZZOTTI, Mario Luiz; PAULINO, Pedro Veiga Rodrigues. Exigências nutricionais de zebuínos puros e cruzados BR - Corte. 2ª Edição. Viçosa: Editora da UFV, 2010.	

Componente Curricular: Agricultura geral	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	
Noções e princípios de gestão ambiental e agroecologia. Conceitos e princípios básicos de anatomia, morfologia e fisiologia vegetal. Agroclimatologia: conceitos e principais elementos da atmosfera.	
Ênfase Tecnológica	
Princípios básicos de morfologia e fisiologia vegetal. Agroclimatologia.	
Área de Integração	
Solos: Manejo do solo. Forragicultura: espécies gramíneas e leguminosas. Cultivos anuais de verão: espécies gramíneas e leguminosas, precipitação pluviométrica. Manejo fitossanitário: temperatura, umidade, radiação solar.	
Bibliografia Básica	
FACHINELLO, José Carlos et. al. Propagação de plantas frutíferas de Clima Temperado, 2ª ed., Pelotas, UFPEL, 1995.	
LORENZI, E. et al. Introdução à botânica - Morfologia. São Paulo: Instituto Plantarum de estudos da Flora, 2003. 223 p.	
VIDAL, W. N. & VIDAL, M. R. R. Botânica - Organografia. Viçosa: UFV, 2003. 124 P.	
Bibliografia Complementar	
CARVALHO, Paulo Ernani Ramalho. Espécies Arbóreas Brasileiras V1. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2006. 2023 P.	
WENDLING, I. et al. Técnicas da produção de mudas de plantas ornamentais. VIÇOSA, Aprenda Fácil, 2005, 223 p.	
WENDLING, I. GATTO, A. Substratos, Adubação e Irrigação na produção de mudas. VIÇOSA, Aprenda Fácil, 2002, 141 p.	

Componente Curricular: Solos	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	
Evolução agrícola e agrária no contexto mundial, nacional e regional. Fatores e processos de formação do solo. Propriedades físicas, químicas e biológicas. Identificação e classificação dos principais solos agrícolas. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Adubação verde. Solos e a qualidade ambiental. Manejo geral do solo com ênfase na produção agrícola.	
Ênfase Tecnológica	
Uso e Manejo geral do solo com ênfase na produção agrícola.	
Área de Integração	

Avicultura e Suinocultura: Manejo de acordo com a categoria e finalidade produtiva. Cultivos olerícolas, jardinocultura e paisagismo: substratos orgânicos, características físicas, químicas e biológicas do solo. Manejo e preparo do solo. Irrigação e drenagem: características físicas do solo, controle de erosão, terraceamento. Cultivos anuais, fruticultura, silvicultura: recomendação de sistemas de cultivo e adubação mineral e orgânica.

Bibliografia Básica

AMARAL, Nautir David. **Noções de conservação do solo**. 2. ed. São Paulo: Nobel, 1978. 120 p.
AZEVEDO, Antonio Carlos de; DALMOLIN, Ricardo Simão Diniz. **Solos e ambiente: uma introdução**. 2. ed. Santa Maria, RS: Pallotti, 2006. 100 p. ISBN 858983350X.
MELLO, Francisco de A. F. de. **Fertilidade do solo**. São Paulo: Nobel, 1989. 400p. ISBN 85-213-0074-3.
Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - Núcleo Regional Sul. Comissão de Química e Fertilidade do Solo. **Manual de Calagem e Adubação para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina**. 11ª edição. Editora Pallotti. 2016. 376 p. ISBN: 978-85-66301-80-9.

Bibliografia Complementar

AQUINO, Adriana Maria de; ASSIS, Renato Linhares de (Ed.). **Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável**. Brasília: Embrapa Informações Tecnológicas, 2005. 517 p. ISBN 8573833122.
AZAMBUJA, João Monteiro Veleda de. **O solo e o clima na produtividade agrícola: agrometeorologia, fitossanidade, conservação do solo, edafologia, calagem**. Guaíba, RS: Agropecuária, 1996. 163 p. ISBN 8585347023.
BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. **Conservação do solo**. 3. ed. São Paulo: Ícone, 1990. 355 p. (Coleção Brasil agrícola). ISBN 8527401436.
COELHO, Fernando S. **Fertilidade do solo**. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 384 p.

Componente Curricular: Pequenos ruminantes e forragicultura

Carga Horária: 80 h/a

Período Letivo: 1º semestre

Ementa

Principais espécies forrageiras e seu manejo produtivo. Importância, definições e classificação de forragem, forrageira e pastagem. Planejamento, implantação e manejo de pastagens. Consorciação de espécies. Conservação de alimentos. Integração lavoura-pecuária. Sistema silvipastoril. Pastagens naturais. Ovinocultura e caprinocultura: Situação mercadológica, principais raças, instalações e equipamentos, sistemas de produção. Manejo de ovinos: produtivo, reprodutivo, nutricional e sanitário.

Ênfase Tecnológica

Produção de ruminantes e de forrageiras

Área de Integração

Zootecnia geral e criações alternativas. Bovinocultura de corte e leite. Tecnologia de alimentos.

Bibliografia Básica

BUNGENSTAB, Davi José. **Sistemas de integração Lavoura-Pecuária-Floresta: a produção sustentável**. 2ª Edição. Brasília: EMBRAPA, 2012.
ROCHA, Hélio Carlos; DICKEL, Elci Lotar; MESSINA, Sérgio Aladin. **Produção de cordeiro de corte em sistema de consorciação**. 2ª Edição. Passo Fundo: Editora da UPF, 2007.
SILVA, Sila Carneiro da.; NASCIMENTO JÚNIOR, Domício; EUCLIDES, Valéria Batista Pacheco. **Pastagens: Conceitos básicos, produção e manejo**. 1ª Edição. Viçosa: SUPREMA, 2008.

Bibliografia Complementar

ALCÂNTARA, Paulo Bardaui; BUFARAH, Gilberto. **Plantas forrageiras: gramíneas & leguminosas**. 1ª Edição. São Paulo: Nobel, 2009.
FONSECA, Dilermando Miranda da; MARTUSCELLO, Janaína Azevedo. **Plantas Forrageiras**. 1ª Edição. Viçosa: Editora da UFV, 2010.
SORATTO, Rogério Peres; ROSELEM, Ciro Antônio; CRUSCIAL, Carlos Alexandre Costa. **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta: alguns exemplos no Brasil Central**. 1ª Edição. Botucatu: Editora FEPAF, 2011.
VALVERDE, Claudio Cid. **250 maneiras de preparar rações balanceadas para ovinos**. 1ª Edição. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2000.

Componente Curricular: Cultivos anuais de verão

Carga Horária: 40 h/a

Período Letivo: 1º semestre

Ementa

Espécies anuais de verão. Importância sócio-econômica. Origem. Usos. Taxonomia, Morfologia e estágios de desenvolvimento. Clima e zoneamento agroclimático. Ecofisiologia. Nutrição mineral e adubação. Estabelecimento da cultura. Cultivares. Manejo fitossanitário. Conceitos básicos da produção agrícola sustentável e como de minimizar os impactos ambientais. Planejamento e execução da Colheita e Pós-colheita. Produção de sementes.

Ênfase Tecnológica

Espécies anuais de verão.

Área de Integração

Solos: Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Agricultura geral: Morfologia e fisiologia vegetal. Manejo fitossanitário: controle de pragas, doenças e plantas daninhas.

Bibliografia Básica

BARBOSA, Carlos Araujo. **Manual da Cultura do Feijão Comum E Irrigado**. 1ª ed. Viçosa, MG: s.n., 2008. 257 p
BASSO, Claudir Jose. **Manual de identificação das principais pragas, doenças e algumas deficiências nutricionais na cultura do algodoeiro, da soja e do milho**. Frederico Westphalen: Grafimax, 2009. 142 p.
CRUZ, José Carlos (Ed.). **Milho: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. Brasília: EMBRAPA Informação Tecnológica, 2011. 338 p.

Bibliografia Complementar

BACCHI, Oswaldo; LEITÃO FILHO, Hermágenes de Freitas; ARANHA, Condorcet. **Plantas invasoras de culturas**. Campinas: Instituto Campineiro de ensino agrícola, 1972.
 BASSO, Claudir Jose. **Manual de identificação das principais pragas, doenças e algumas deficiências nutricionais na cultura do algodoeiro, da soja e do milho**. Frederico Westphalen: Grafimax, 2009. 142 p.
 MARICONI, Francisco de Assis Menezes. **Insetos daninhos às plantas cultivadas**. 2. ed. São Paulo: Nobel, 1973. 123 p.

Componente Curricular: Manejo fitossanitário	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	
Conceitos gerais e diferenciação dos principais agentes causadores de danos econômicos às plantas. Agentes de controle biológico dentro da fitossanidade. Métodos de controle.	
Ênfase Tecnológica	
Manejo sustentável de insetos praga, doenças e plantas daninhas em sistemas de produção vegetal.	
Área de Integração	
Agricultura: Agroclimatologia. Culturas anuais de verão e inverno. Fruticultura. Silvicultura. Olericultura, floricultura e paisagismo.	
Bibliografia Básica	
GALLI, Ferdinando (Coord.) et al. Manual de fitopatologia . 2ª ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1980. v. 2	
GALLO, Domingos. Manual de entomologia agrícola . São Paulo: Agronômica Ceres, 1978. 649p	
VARGAS, Leandro; ROMAN, Erivelton Scherer. Manual de Manejo E Controle De Plantas Daninhas . Bento Gonçalves, RS: Embrapa Uva e Vinho, 2004. 652 p	
Bibliografia Complementar	
BACCHI, Oswaldo; LEITÃO FILHO, Hermágenes de Freitas; ARANHA, Condorcet. Plantas invasoras de culturas . Campinas: Instituto Campineiro de ensino agrícola, 1972.	
BASSO, Claudir Jose. Manual de identificação das principais pragas, doenças e algumas deficiências nutricionais na cultura do algodoeiro, da soja e do milho . Frederico Westphalen: Grafimax, 2009. 142 p.	
MARICONI, Francisco de Assis Menezes. Insetos daninhos às plantas cultivadas . 2ª ed. São Paulo: Nobel, 1973. 123 p.	

2º SEMESTRE

Componente Curricular: Fruticultura	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 2º semestre
Ementa	
Importância econômica, ecológica e social da fruticultura. Planejamento e implantação de pomares. Elementos específicos da produção de mudas de espécies frutíferas. Fundamentos da poda de espécies frutíferas. Sistemas de produção de frutíferas a campo e em ambiente protegido. Manejo integrados de frutíferas. Elementos da Produção orgânica de frutíferas. Principais espécies frutíferas nativas e exóticas.	
Ênfase Tecnológica	
Sistemas de produção de espécies frutíferas.	
Área de Integração	
Solos: Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Agricultura geral. Irrigação e drenagem. Manejo fitossanitário.	
Bibliografia Básica	
ALEXANDRE HOFFMANN. Propagação de Plantas Frutíferas . EMBRAPA. 2005.	
FACHINELLO, J. C et. al. Fruticultura: Fundamento e práticas . Pelotas: UFPEL- Embrapa. 2008.	
LORENZI, e. et al. Frutas Brasileiras e exóticas cultivadas de consumo in natura . São Paulo: Instituto Plantarum, 2006.	
MANICA, Ivo. Fruticultura em pomar doméstico, planejamento, formação e cuidados - Porto Alegre: RIGEL 1993 143.	
Bibliografia Complementar	
FACHINELLO, J. C. et. al. Propagação de plantas frutíferas de Clima Temperado , 2ª ed., Pelotas, UFPEL, 1995.	
LORENZI, Harri. Árvores Brasileiras: Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil , Volume 1. Volume 2 Volume 3. 2ª Edição. Nova Odessa. SP. Editora Plantarum, 1998.	
PIMENTEL, R. G Fruticultura Brasileira . São Paulo, Nobel. 1972.	

Componente Curricular: Olericultura, floricultura e paisagismo	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 2º semestre
Ementa	
Introdução ao estudo de paisagismo, jardinagem e olericultura. Classificação e métodos de propagação de flores, plantas ornamentais e hortaliças. Noções de floricultura. Cultivo e sistemas de produção das principais flores de corte e de vaso, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais. Paisagismo e jardinagem: elementos e estilos. Planejamento, construção e conservação de parques e jardins.	
Ênfase Tecnológica	
Introdução ao estudo de paisagismo, jardinagem e olericultura.	
Área de Integração	
Aspectos gerais do cultivo de flores e hortaliças: sistemas de cultivo. Solos: fertilidade do solo e nutrição das plantas. Defesa fitossanitária: pragas e doenças.	
Bibliografia Básica	

<p>BARBOSA, T. C.; TANIGUCHI, G. C.; PENTEADO, D. C. S.; SILVA, D. J. H. da (Ed.). Ambiente protegido: olericultura, citricultura e floricultura. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa: Empresa Júnior de Agronomia, 2006 194 p.</p> <p>FIGUEIRA, F.A.R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3. ed. rev. e ampl. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2008. 421 p. ISBN 9788572693134.</p> <p>LORENZI, H. & SOUZA, H.M. de. Plantas ornamentais no Brasil: arbustivas, herbáceas e trepadeiras. 3. ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2001. 1088p.</p>
<p>Bibliografia Complementar</p> <p>ANDRIOLO, J. L. Olericultura Geral. Editora UFSM, Santa Maria, 2002, 158 p. FONTES, P. C. R. Olericultura: teoria e prática. Editora UFV. 2005.</p> <p>CLEMENTE, F.M.V.T.; HABER, L.L. (Ed.). Horta em pequenos espaços. Brasília: EMBRAPA, 2012. 56 p. ENGLERT, S.I. Orquídeas e bromélias: manual prático de cultivo. Guaíba, RS: Agropecuária, 2000.</p> <p>FURLANI, P.R.; SILVEIRA, L.C.P.; BOLONHEZI, D.; FAQUIN, V. Cultivo Hidropônico de Plantas. Campinas: Governo do Estado de São Paulo, 1999. 52p.</p> <p>SANTOS, L.G.C. Cultivo orgânico de hortaliças em estufa. Viçosa, MG: CPT, 2009. 276 p.</p>

Componente Curricular: Cultivos anuais de inverno	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 2º semestre
Ementa	
Espécies anuais de inverno. Manejo geral das principais espécies anuais de inverno. Importância sócio-econômica. Origem. Usos. Taxonomia, Morfologia e estágios de desenvolvimento. Clima e zoneamento agroclimático. Ecofisiologia. Nutrição mineral e adubação. Estabelecimento da cultura. Cultivares. Manejo fitossanitário. Conceitos básicos da produção agrícola sustentável e como de minimizar os impactos ambientais. Planejamento e execução da Colheita e Pós-colheita. Produção de sementes	
Ênfase Tecnológica	
Manejo geral das principais espécies anuais de inverno.	
Área de Integração	
Solos: Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Agricultura geral: Morfologia e fisiologia vegetal. Manejo fitossanitário: controle de pragas, doenças e plantas daninhas.	
Bibliografia Básica	
ANDREI EDITORA. Compendio de Defensivos Agrícolas . 8ª ed. São Paulo: Andrei, 2009. 1382 p.	
CUNHA, Gilberto Rocca da (Org.). Trigo, 500 anos no Brasil . Passo Fundo: Embrapa Trigo, 1999. 110 p.	
OSORIO, Eduardo Allgayer. A Cultura do Trigo . São Paulo: Globo, 1992. 218 p	
Bibliografia Complementar	
GALLO, Domingos. Manual de entomologia agrícola . São Paulo: Agronomica Ceres, 1978. 649p	
CHRISTOFFOLETI, Pedro Jacob; LOPEZ OVEJERO, Ramiro Fernando; CARVALHO, Jose Claudionir. Aspectos de Resistência De Plantas Daninhas A Herbicidas . 2ª ed. Londrina, PR: HRAC-BR, 2003. 90 p.	
GALLI, Ferdinando (Coord.) et al. Manual de fitopatologia . 2ª ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1980. v. 2	

Componente Curricular: Suinocultura	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 2º semestre
Ementa	
Histórico, origem, evolução e aspectos gerais da suinocultura; índices estatísticos da cadeia produtiva suína; principais raças, cruzamentos e linhagens de interesse econômico; sistemas de produção; instalações; noções de planejamento dentro de uma granja de suínos; manejo reprodutivo, gestação, maternidade, creche, crescimento e terminação; abate; principais doenças, prevenção, medidas profiláticas e tratamento; biosseguridade na suinocultura; tratamentos de resíduos.	
Ênfase Tecnológica	
Produção de suínos.	
Área de Integração	
Solos: adubação orgânica. Extensão Rural: Histórico e concepções de Assistência Técnica e Extensão Rural. Zootecnia Geral.	
Bibliografia Básica	
ANDRIGUETTO, José Milton; PERLY, Luimar; MINARDI, Italo; GEMAEL, Alaor; FLEMMING, José Sidney; SOUZA, Gilberto Alves de; BONA FILHO, Amadeu. Nutrição Animal . As bases e os fundamentos da nutrição animal. Os alimentos. Volume 1. 1ª Edição. São Paulo: Nobel, 2002.	
BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de ruminantes . 2ª Edição. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 583p.	
SOBESTIANSKY, Jurij; WENTZ, Ivo; SILVEIRA, Paulo Roberto S da. Suinocultura Intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho . 1ª Edição. Brasília: Embrapa-SPI; Concórdia: Embrapa-CNPSa, 1998.	
Bibliografia Complementar	
MAFESSON, E.L. Manual prática de suinocultura . [S.l.]: Ed. UPF, 2008. 267p.	
TORRES, A.P. Alimentos e nutrição dos suínos . 4ª ed. São Paulo: Nobel, 1985. 214p.	
WENTZ, Iet al. Manejo em suinocultura: aspectos sanitários, reprodutivos e de meio ambiente . 1ª ed. Concórdia: Embrapa, 1987. 184p.	

Componente Curricular: Bovinocultura de corte e leite	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 2º semestre
Ementa	

Bovinocultura de Corte e leite: origem, situação atual e mercadológica. Principais raças. Edificações e equipamentos. Biossegurança. Sistemas convencionais e alternativos na produção. Manejo de acordo com a categoria e finalidade produtiva. Sistemas artificiais de reprodução. Manejo reprodutivo, sanitário e nutricional das principais raças.
Ênfase Tecnológica
Manejo geral e produção de bovinos de corte e de leite.
Área de Integração
Cultivos Anuais de Verão. Irrigação e Drenagem. Extensão Rural.
Bibliografia Básica
SANTOS, G. T. et al. Bovinocultura leiteira: Bases zootécnicas, fisiológicas e de produção . 1ª Ed.[S.l.]: Ed UEM, 2010. 381p.
PEIXOTO, A.M. et al. Bovinocultura leiteira: fundamentos da exploração racional . Piracicaba: FEALQ, 2000. 580p.
PIRES, Alexandre Vaz. Bovinocultura de corte. Volume II . 1ª Edição. Piracicaba: FEALQ, 2010.
FILHO, A. O. et al. Produção e manejo de bovinos de corte . 1ª ed. KCM Editora, 2015.
Bibliografia Complementar
VALADARES FILHO, Sebastião de Campos; MARCONDES, Marcos Inácio; CHIZZOTTI, Mario Luiz; PAULINO, Pedro Veiga Rodrigues. Exigências nutricionais de zebuínos puros e cruzados BR - Corte . 2ª Edição. Viçosa: Editora da UFV, 2010.
NEIVA, Rogério Santoro. Produção de bovinos leiteiros . 2ª Edição. Lavras: UFV, 2000.
PEDREIRA, C.G.S et al. Produção de ruminantes em pastagens . [S.l.]: FEALQ, 2007. 472p

Componente Curricular: Máquinas agrícolas	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 2º semestre
Ementa	
Introdução às máquinas agrícolas; segurança na utilização de máquinas agrícolas; combustíveis e lubrificantes; motores de uso agrícola; tratores agrícolas; máquinas para preparo do solo; máquinas para semeadura, plantio, transplante e adubação; máquinas para tratamentos culturais; máquinas para colheita; máquinas para silagem e fenação; noções de mecanização agrícola.	
Ênfase Tecnológica	
Máquinas e Mecanização agrícola.	
Área de Integração	
Solos: semeadura, preparo do solo, terraceamento. Cultivos Anuais de Verão: semeadura, tratamentos culturais, colheita. Manejo Fitossanitário: máquinas para tratamentos culturais. Fruticultura: tratamentos culturais, plantio, colheita. Olericultura, Floricultura e Paisagismo: preparo do solo, tratamentos culturais. Cultivos Anuais de Inverno: semeadura, tratamentos culturais, colheita. Irrigação e Drenagem: motores agrícolas.	
Bibliografia Básica	
CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, Porto Alegre, 1991, 8º. Círculo de máquinas: mecanização e ajuda mútua entre as pequenas propriedades . Porto Alegre: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, 1991. 200 p.	
MIALHE, Luiz Geraldo. Manual de mecanização agrícola . São Paulo: Agronômica Ceres, 1974. 301 p.	
MIALHE, Luiz Geraldo. Máquinas agrícolas para o plantio . Campinas: Millennium, 2012. xxiv, 623 p. ISBN 9788576252603.	
Bibliografia Complementar	
RIPOLI, T.C.C.; MOLINA JÚNIOR, W.F.; RIPOLI, M.L.C., Manual prático do agricultor: máquinas agrícolas. V.1. , 1ªed., Piracicaba: ESALQ/USP, 2005.	
SILVEIRA G., Máquinas para colheita e transporte . Ed. Aprenda fácil, 2001.	
SILVEIRA G. Máquinas para plantio e condução das culturas . Ed. Aprenda fácil, 2001.	

3º SEMESTRE	
Componente Curricular: Avicultura	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Introdução em Avicultura de corte e postura: origem, situação atual e mercadológica. Principais raças e linhagens. Edificações e equipamentos. Biossegurança. Sistemas convencionais e alternativos na produção. Manejo nutricional, reprodutivo e sanitário de acordo com a categoria e finalidade produtiva.	
Ênfase Tecnológica	
Produção de frangos de corte e avicultura de postura.	
Área de Integração	
Zootecnia geral. Solos: adubação orgânica. Sociologia: Histórico e concepções de Assistência Técnica e Extensão Rural. Tecnologia de alimentos.	
Bibliografia Básica	
BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de ruminantes . 2ª Edição. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 583p.	
MACARI, M.; FURLAN, R.L.; GONZALES, E. Fisiologia aviária aplicada a frangos de corte . 2. Ed. Jaboticabal: FUNEP: UNESP, 2002.	
LANA, G.R.Q. Avicultura . Campinas: Rural, 2000.	
MENDES, Ariel Antonio; NÁAS, Irenilza de Alencar; MACARI, Marcos. Produção de frangos de corte . 1ª Edição. Campinas: FACTA, 2004.	
Bibliografia Complementar	
CAMPOS, E.J. Avicultura: Razões, fatos e divergências . Belo Horizonte: SEP – MVZ 2000. 311p.	
COTTA, J.T.B. Frangos de corte: criação, abate e comercialização . Viçosa: Aprenda Fácil, 2003.	
EMBRAPA. Manual de segurança e qualidade para avicultura de postura: Informação Técnica . Brasília: Embrapa, 2004. 96p.	

Componente Curricular: Silvicultura	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Silvicultura: Importância econômica, ecológica e social. Principais espécies florestais nativas. Coleta de sementes florestais. Beneficiamento e armazenamento de sementes florestais. Germinação e quebra de dormência de sementes. Planejamento e implantação de viveiros de mudas florestais. Planejamento e implantação de florestas exóticas e nativas. Sistemas Agroflorestais.	
Ênfase Tecnológica	
Produção de mudas de espécies florestais.	
Área de Integração	
Solos: Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Agricultura geral. Irrigação e drenagem. Manejo fitossanitário.	
Bibliografia Básica	
BACKES p. & IRGANG, B. Árvores do Sul . Porto alegre, Ed Pallotti, 2002. 325 p.	
CARVALHO, Paulo Ernani Ramalho. Espécies Arbóreas Brasileiras V1. V2 . Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2006. 1035 p.	
GALVÃO, Antônio Paulo Mendes. Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais: um guia para ações municipais e regionais . Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2000. 351 p.	
WENDLING, I. et al. Planejamento e Instalação de viveiros . Viçosa: Aprenda Fácil. 2001.106 p.	
Bibliografia Complementar	
CARVALHO, Paulo Ernani Ramalho. Espécies Arbóreas Brasileiras V3. V4. V5 Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2006. 593 p.	
LORENZI, Harri. Árvores Brasileiras: Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil, Volume 1. Volume 2 . 2ª Edição. Nova Odessa. SP. Editora Plantarum. 1998.	
LORENZI, Harri. Árvores Brasileiras: Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil, Volume 3 , 2ª Edição. Nova Odessa. SP. Editora Plantarum. 1998.	

Componente Curricular: Irrigação e drenagem	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Histórico. Relação solo-água-planta-atmosfera. Qualidade da água para irrigação. Necessidades hídricas das culturas. Métodos de irrigação: por superfície, por aspersão e localizada. Metodologia para elaboração de projetos de irrigação. Projetos de irrigação por aspersão. Projetos de irrigação localizada. Projetos de irrigação por superfície. Salinidade, drenagem e desenvolvimento vegetal. Drenagem superficial e subterrânea: sistemas e projetos, classificação, dimensionamento e manutenção de drenos. Critérios de drenagem.	
Ênfase Tecnológica	
Seleção, dimensionamento, regulação e manutenção dos sistemas de irrigação.	
Área de Integração	
Solos: relação solo, água, planta. Cultivos Anuais de Verão: Necessidades hídricas das culturas. Fruticultura: Necessidades hídricas das culturas. Olericultura, Floricultura e Paisagismo: Necessidades hídricas das culturas. Cultivos Anuais de Inverno: Necessidades hídricas das culturas. Máquinas agrícolas: motores agrícolas.	
Bibliografia Básica	
BERNARDO, Salassier; SOARES, Antônio Alves; MANTOVANI, Everardo Chartuni. Manual de irrigação . 8ª ed. atual. e ampl. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2006. 625 p.	
BRANDÃO, Viviane dos Santos et al. Infiltração da água no solo . 3ª ed. atual. e ampliada. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2006. 120 p.	
MANTOVANI, Everardo Chartuni; BERNARDO, Salassier; PALARETTI, Luiz Fabiano. Irrigação: princípios e métodos . 3ª ed. atual. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2009. 355 p.	
Bibliografia Complementar	
LOPES, José Dermeval Saraiva; LIMA, Francisca Zenaide de; OLIVEIRA, Flavio Goncalves. Irrigação por aspersão convencional . 1ª ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2009. 333 p. ISBN 9788562032035.	
MANTOVANI, Everardo Chartuni; BERNARDO, Salassier; PALARETTI, Luiz Fabiano. Irrigação: princípios e métodos . 3ª ed. atual. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2009. 355 p. ISBN 9788572693738.	
MAROUELLI, Waldir Aparecido. Irrigação por aspersão em hortaliças: qualidade da água, aspectos do sistema e método prático de manejo . 2ª ed. Brasília: EMBRAPA, 2008. ISBN 9788573834284.	

Componente Curricular: Extensão rural	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Desenvolvimento rural na perspectiva da sustentabilidade; Diagnóstico rural (Diagnóstico de sistemas de produção); Diagnóstico rural participativo; Ferramentas participativas de diagnóstico rural. Histórico e concepções de Assistência Técnica e Extensão Rural; Concepções de projetos de desenvolvimento rural; Cooperação base para o desenvolvimento (Histórico, Princípios, fatores promotores e fatores limitantes; Principais formas cooperativas e associativas; Metodologias participativas para projetos de desenvolvimento com base na cooperação); Comunicação Rural (Conceituação e processo); O processo de comunicação e sua importância; Elementos da comunicação rural: funções e características. Métodos e Meios de Extensão Rural (Métodos complexos, individuais, grupais). Direitos humanos. Estudo da cultura Afro-brasileira e Indígena.	
Ênfase Tecnológica	
Investigação sociológica, interpretação dos processos sociais, construção científica do conhecimento sociológico.	
Área de Integração	

Gestão, Economia e Projetos: Concepções de projetos de desenvolvimento rural.
Bibliografia Básica
MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea . São Paulo: Ed. UNESP, Brasília: NEAD, c2008. 567 p.
WOILER, Samsão. Projetos: planejamento, elaboração, análise . 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 288 p.
WOLF, Mauro. Teorias das Comunicações de Massa . 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
Bibliografia Complementar
BATALHA, Mário Otávio (Coord.); GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGROINDUSTRIAIS . Gestão agroindustrial. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. v.2.
SILVEIRA, Jaqueline Patrícia; HILLESHEIM, Luis Pedro; GIACOMELLI, Sandro Rogério (Org.). Caminhos possíveis para o desenvolvimento da agricultura familiar . Frederico Westphalen: URI/FW, 2015. 172 p
SILVA, Heithel. Concepções da Ruralidade Contemporânea: As Singularidades Brasileiras . Brasília: IICA, 2013. 472 p

Componente Curricular: Redação técnica científica	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Introdução à metodologia científica e informática básica com ênfase ao relatório de estágio curricular supervisionado, Softwares de propósitos gerais para apresentação de palestras, processamento de textos e planilhas eletrônicas. Conceitos básicos de dispositivos de hardware. Windows. Aplicativo: editor de textos (Word). Acesso a conteúdo Web, correio eletrônico e listas de discussão. Planilha eletrônica (Excel) e apresentação de slides (Power Point). Divulgação de Material eletrônico.	
Ênfase Tecnológica	
Introdução à Informática Básica. Processamento de textos (formatação de trabalhos acadêmicos e relatório de estágio obrigatório). Noções de metodologia científica básica. Windows e estágio curricular supervisionado obrigatório.	
Área de Integração	
Estágio curricular supervisionado obrigatório.	
Bibliografia Básica	
HONEYCUTT, J. Introdução ao Microsoft Windows 2000 Professional . Ed. Campus, 2000.	
MICROSOFT PRESS. Microsoft Windows 98: Resource kit . Ed. Campus, 1999.	
REISNER, T. Microsoft Office . Ed. Campus, 1995.	
Bibliografia Complementar	
ALCALDE, E.; GARCIA, M.; PENULAS, S. Informática básica . Ed. Makron Books, 2004.	
HONEYCUTT, J. Introdução ao Microsoft Windows 2000 Professional . Ed. Campus, 2000.	
VELLOSO, F. C. Informática: Conceitos básicos . Rio de Janeiro: Campus, 1997.	

Componente Curricular: Topografia e construções rurais	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Desenho técnico, escalas numéricas e gráficas, elementos constituintes na execução de construções, parâmetros de projetos e memoriais descritivos, Estudo das propriedades dos materiais. Orçamento de projetos. Ambiência animal. Instalações Rurais. Projetos de instalações e equipamentos para produção Rurais. Introdução à Topografia. Processos de medidas de ângulos. Medidas diretas e indiretas de distâncias. Levantamento planimétrico. Levantamentos Altimétricos. Levantamentos Planialtimétricos. Técnicas de representação de relevo. Locação. Sistematização de solos. Sistemas de Navegação Global por Satélite (GNSS). Georreferenciamento de imóveis. Geoprocessamento. Sensoriamento Remoto. Sistema de informação geográfica – SIG; Gerenciamento e Metodologias de análise dos dados no SIG; Métodos e processos para exibição de resultados.	
Ênfase Tecnológica	
Realização de levantamentos topográficos. Medição de área. Demarcação de terraços/curvas de nível. Construções rurais.	
Área de Integração	
Solos: levantamentos de área. Irrigação e Drenagem: Sistematização de terrenos. Suinocultura: construções rurais. Avicultura: construções rurais. Bovinocultura: construções rurais.	
Bibliografia Básica	
BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. Ambiência em edificações rurais: conforto animal . Viçosa: UFV, 1997. 246p.	
COMASTRI, J.A.; TULER, J. C. Topografia – Altimetria 3.ed. Viçosa: UFV, 2005. 200p.	
TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos da Topografia . Porto Alegre: Bookman, 2014. 308.p.	
Bibliografia Complementar	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT): NBR10067: Princípios gerais de representação em desenho técnico. NBR10582: Apresentação da folha para desenho técnico. NBR10068: Folha de desenho – leiaute e dimensões. NBR13142: Desenho técnico – Dobramento de cópia. NBR10126: Cotagem em desenho técnico.	
DAIBERT, J D.; Topografia – Técnicas e Práticas de Campo . 1.ed. São Paulo: Érica, 2014. 120p.	
NEIZEL, E. Desenho Técnico para construção civil . São Paulo: E.P.U. – EDUSP, 2017. 68p.	
TULER, M.; SARAIVA, S.; TEIXEIRA, A.; Manual de Práticas de Topografia . Porto Alegre: Bookman, 2017. 132p.	

Componente Curricular: Tecnologia de alimentos	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	

Fundamentos de tecnologia de alimentos, microbiologia dos alimentos, métodos de conservação de alimentos, tecnologia dos produtos de origem animal: leites e derivados, carnes e derivados. Tecnologia dos produtos de origem vegetal: frutas e hortaliças. Higiene e boas práticas de fabricação.
Ênfase Tecnológica
Tecnologia dos produtos de origem animal e vegetal.
Área de Integração
Produção de ruminantes: produção e conservação de alimentos. Olericultura, Fruticultura, Suinocultura, Bovinocultura de leite. Gestão de empreendimentos rurais.
Bibliografia Básica
GAVA, A. T.; da SILVA, C. A.; FRIAS, J. R. G. Tecnologia de Alimentos Princípios e Aplicações . São Paulo. 2009.
OETTERER, M.; REGITANO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos . Barueri. MANOLE. 2006.
ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de Alimentos - Componentes dos Alimentos e Processos . Porto Alegre. ARTMED. Vol. 2. 2005.
Bibliografia Complementar
FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia de Alimentos . 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
GERMANO P. M. L.; GERMANO, M. I. S., Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos . 4ª ed. Barueri: Manole, 2011.
LIMA, U. A. Agroindustrialização de frutas . 2ed. Piracicaba. FEALQ. 2008.

Componente Curricular: Gestão de empreendimentos rurais	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Noções Gerais de Administração rural e Economia rural. Empreendedorismo. Planejamento e projetos de empreendedorismo agropecuários.	
Ênfase Tecnológica	
Noções Gerais de Administração rural e Economia rural.	
Área de Integração	
Sociologia: Desenvolvimento rural na perspectiva da sustentabilidade. Construções rurais: Planejamento ambiental e dimensionamento de construções e instalações rurais.	
Bibliografia Básica	
ANTUNES, Luciano Medici; ENGEL, Arno. Manual de administração rural: Custo de produção . 2. ed. rev. e ampl. Guaíba, RS: Agropecuária, 1996. 129 p.	
MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à administração . 7. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2009. 404 p.	
SANTOS, Joel José. Manual de contabilidade e análise de custos: gerenciamento do lucro (MIX) 7. ed. São Paulo: Atlas, c2017. 335 p.	
Bibliografia Complementar	
BATALHA, Mário Otávio (Coord.); GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGROINDUSTRIAIS. Gestão agroindustrial . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	
SANTOS, Gilberto José dos; MARION, José Carlos; SEGATTI, Sonia. Administração de custos na agropecuária . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 165 p.	
WOILER, Samsão. Projetos: planejamento, elaboração, análise . 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 288 p.	

4.12.2. Componentes curriculares optativos

Poderão ser ofertadas disciplinas optativas com o objetivo de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos, o estudante regularmente matriculado em curso técnico no IFFar poderá cursar como optativa disciplinas que não pertençam à matriz curricular de seu curso. As disciplinas na forma optativa, de oferta obrigatória pelo IFFar e matrícula optativa aos estudantes, referem-se à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e a Língua Espanhola.

Poderão ser ofertadas outras disciplinas optativas, desde que sejam deliberadas pelo colegiado de curso e registrada, em ata, a opção de escolha, a carga horária, a seleção de estudantes, a forma de realização, entre outras questões pertinentes à oferta. A oferta da disciplina optativa deverá ser realizada por meio de edital com, no mínimo, informações de forma de seleção, número de vagas, carga horária, turnos e dias de realização e demais informações pertinentes à oferta.

O IFFar Campus Frederico Westphalen, oferecerá de forma optativa aos estudantes a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS através de oficinas e/ou projetos. Já a oferta da Língua Espanhola será por meio de projetos

de ensino, projetos de extensão e/ou clube de línguas. A carga horária destinada à oferta da disciplina optativa não faz parte da carga horária mínima do curso.

No caso do estudante optar por fazer alguma disciplina optativa, deverá ser registrado no histórico escolar do estudante a carga horária cursada, bem como a frequência e o aproveitamento.

Componente Curricular: Iniciação a Libras
Carga Horária: 40 h
Ementa
Breve histórico da educação de surdos. Conceitos básicos de LIBRAS. Introdução aos aspectos linguísticos da LIBRAS. Vocabulário básico de LIBRAS.
Bibliografia Básica
ALMEIDA, E. C.; DUARTE, P.M. Atividades Ilustradas em Sinais das Libras . Editora Revinter, 2004. GESSER, AL. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e a realidade surda . São Paulo: Parábola Editorial, 2009. KARNOPP, L.; QUADROS, R, M, B. Língua de Sinais Brasileira, Estudos Linguísticos . Florianópolis, SC: Artmed, 2004.
Bibliografia Complementar
BOTELHO, P. Segredos e Silêncio na Educação dos Surdos . Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 7 a 12. CAPOVILLA, F. C. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira . São Paulo: Edusp, 2003. FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos , MEC: SEESP, Brasília, 2001.

5. CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Os itens 5.1 e 5.2 descrevem, respectivamente, o corpo docente e técnico administrativo em educação, necessários para funcionamento do curso. Nos itens abaixo, também estarão dispostas as atribuições do coordenador de curso, colegiado de curso e as políticas de capacitação.

5.1. Corpo Docente atuante no curso

Descrição			
Nº	Nome	Formação	Titulação/IES
01	Adriano Alves Jorge	Bacharel em Medicina Veterinária	Mestrado em Ciências Veterinárias
02	Deivid Guareschi Fagundes	Bacharel em Medicina Veterinária	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos
03	Douglas Renato Müller	Bacharel em Agronomia	Doutor em Agronomia
04	George Rodrigo Souza Gonçalves	Bacharel em Sistemas da Informação	
05	Joabel Tonello dos Santos	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutor em Sanidade e Reprodução Animal
06	João Batista Rossetto Pelegrini	Bacharel em Agronomia	Doutor em Ciência do Solo
07	José Eduardo Gubert	Bacharel em Agronomia	Mestre em Administração
08	Katia Zardo	Bacharel em Engenharia Agrícola	Mestre em Engenharia Agrícola
09	Letícia Trevisan Gressler	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutora em Sanidade e Reprodução Animal

10	Lisandra Pinto Della Flora	Bacharel em Agronomia	Doutora em Ciências
11	Marceli Pazini Milani	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos
12	Mariane Martins Raposo	Licenciatura em Música	
13	Paulo Henrique Braz	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutor em Ciências Veterinárias
14	Rangel Fernandes Pacheco	Bacharel em Zootecnia	Doutor em Zootecnia
15	Roni Paulo Fortunato	Bacharel em Agronomia	Doutor em Produção Vegetal
16	Samay Zillmann Rocha Costa	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutora em Patologia Animal
17	Thirssa Helena Grandó	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutora em Medicina Veterinária

5.1.1. Atribuição do Coordenador de Curso

A coordenação do curso tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições, assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis, formas e modalidades da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, dentro dos princípios da legalidade e da eticidade, e tendo como instrumento norteador o Regimento Geral e Estatutário do IFFar.

A Coordenação de Curso tem caráter deliberativo, dentro dos limites das suas atribuições, e caráter consultivo, em relação às demais instâncias. Sua finalidade imediata é colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do IFFar, por meio do diálogo com a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino e NPI.

Além das atribuições descritas, anteriormente, a Coordenação de Curso segue regulamento próprio aprovado pelas instâncias superiores do IFFar que deverão nortear o trabalho dessa coordenação.

5.1.2. Atribuições de Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é um órgão consultivo de cada curso para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as diretrizes da Instituição e é órgão permanente e responsável pela execução didático-pedagógica, atuando no planejamento, acompanhamento e na avaliação das atividades do curso.

Compete ao Colegiado de Curso:

- analisar e encaminhar demandas de caráter pedagógico e administrativo, referentes ao desenvolvimento do curso, de acordo com as normativas vigentes;
- realizar atividades que permitam a integração da ação pedagógica do corpo docente e TAE no âmbito do curso;

- acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas no âmbito do curso, com vistas à realização de encaminhamentos necessários a sua constante melhoria;
- fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso de acordo com o PPC;
- analisar as causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão dos estudantes do curso, quando houver, e propor ações para equacionar os problemas identificados;
- fazer cumprir a organização didático-pedagógica do curso, propondo reformulações e/ou atualizações quando necessárias;
- aprovar, quando previsto na organização curricular, a atualização das disciplinas eletivas do curso;
- atender as demais atribuições previstas nos Regulamentos Institucionais.

5.1.3. Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)

O NPI é um órgão estratégico de planejamento e assessoramento didático e pedagógico, vinculado à DE do *campus*, além disso, é uma instância de natureza consultiva e propositiva, cuja função é auxiliar a gestão do ensino a planejar, implementar, desenvolver, avaliar e revisar a proposta pedagógica da Instituição, bem como implementar políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional de cada unidade de ensino do IFFar.

O NPI tem por objetivo planejar, desenvolver e avaliar as atividades voltadas à discussão do processo de ensino e aprendizagem em todas as suas modalidades, formas, graus, programas e níveis de ensino, com base nas diretrizes institucionais.

O NPI é constituído por servidores que se inter-relacionam na atuação e operacionalização das ações que permeiam os processos de ensino e aprendizagem na instituição. Tendo como membros natos os servidores no exercício dos seguintes cargos e/ou funções: Diretor (a) de Ensino; Coordenador(a) Geral de Ensino; Pedagogo(o); Responsável pela Assistência Estudantil no *Campus*; Técnico(s) em Assuntos Educacionais lotado(s) na Direção de Ensino. Além dos membros citados poderão ser convidados para compor NPI outros servidores do *Campus*.

Além do mais, a constituição desse núcleo tem como objetivo promover o planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão das atividades voltadas ao processo de ensino e aprendizagem em todas as suas modalidades, formas, graus, programas e níveis de ensino, com base nas diretrizes institucionais. As demais informações sobre o NPI encontram-se nas diretrizes institucionais dos cursos técnicos do IFFar.

5.2. Corpo Técnico Administrativo em Educação

Os Técnicos Administrativos em Educação no IFFar tem o papel de auxiliar na articulação e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas relacionadas ao curso, como o objetivo de garantir o funcionamento e a qualidade da oferta do ensino, pesquisa e extensão na Instituição. O IFFar Campus Frederico Westphalen conta com:

Cargo	Quantidade de TAE's
Administrador	2
Almoxarife	1
Analista de Tecnologia da Informação	2
Assistente em Administração	4
Assistente Social	1
Auxiliar em Agropecuária	1
Auxiliar de Biblioteca	2
Bibliotecário	1
Enfermeiro/área	1
Médico Veterinário	1
Médico	1
Operador de Máquinas Agrícolas	1
Operador de Caldeira	1
Psicólogo	1
Secretário Executivo	2
Técnico em Agropecuária	3
Técnico em Alimentos e Laticínios	1
Técnico em Arquivo	1
Técnico em Assuntos Educacionais	2
Técnico em Contabilidade	1
Técnico em Eletrotécnica	1
Técnico em Tecnologia da Informação	3
Técnico em Laboratório/área	2
Tradutor interprete de linguagem de sinais	2

5.3. Política de capacitação para Docentes e Técnico Administrativo em Educação

A qualificação dos segmentos funcionais é princípio basilar de toda instituição que prima pela oferta educacional qualificada. O IFFar, para além das questões legais, está compromissado com a promoção da formação permanente, da capacitação e da qualificação, alinhadas à sua Missão, Visão e Valores. Entende-se a qualificação como o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor constrói conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento na carreira. O IFFar, com a finalidade de atender às demandas institucionais de qualificação dos servidores, estabelecerá no âmbito institucional, o Programa de Qualificação dos Servidores, que contemplará as seguintes ações:

- Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional (PIIQP) – disponibiliza auxílio em três modalidades (bolsa de estudo, auxílio-mensalidade e auxílio-deslocamento);
- Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional em Programas Especiais (PIIQPPE) – tem o objetivo de promover a qualificação, em nível de pós-graduação stricto sensu, em áreas prioritárias ao desenvolvimento da instituição, realizada em serviço, em instituições de ensino conveniadas para MIN-TER e DINTER.
- Afastamento Integral para pós-graduação stricto sensu – política de qualificação de servidores o IFFar destina 10% (dez por cento) de seu quadro de servidores, por categoria, vagas para o afastamento Integral.

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O *Campus Frederico Westphalen* oferece aos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente uma estrutura que proporciona o desenvolvimento cultural, social e de apoio à aprendizagem, necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação geral e profissional, com vistas a contemplar a infraestrutura necessária orientada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos conforme descrito nos itens a seguir:

6.1. Biblioteca

O Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen, opera com o sistema especializado, Pergamum, de gerenciamento da biblioteca. O sistema Pergamum possibilita a renovação e auxilia o usuário na realização de buscas de materiais no acervo da biblioteca, inclusive com acesso remoto através de catálogo online disponível na página do campus.

A biblioteca oferece serviço de empréstimo, renovação e reserva de material, consultas informatizadas a bases de dados. Além do mais, oferece orientação na organização de Trabalhos Acadêmicos (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) e visitas orientadas. As normas de funcionamento da biblioteca estão dispostas em regulamento e no site da página. Atualmente, a biblioteca possui um acervo bibliográfico de aproximadamente 2.815 títulos e 9 mil exemplares. Conta, ainda, com sinal de internet sem fio para acesso dos usuários, 06 mesas de estudos individual, 17 mesas para estudo em grupos, 04 nichos para estudo individual/grupo.

6.2. Áreas de ensino específicas

Espaço Físico Geral - Prédio Ensino	
Descrição	Quantidade
Sala da Direção Geral e Gabinete da Direção Geral (prédio central)	1
Sala da Coordenação de Registros Acadêmicos com funcionamento ininterrupto em três turnos (prédio central)	1

Biblioteca (área total: 320 m ² , acervo atual: 9 mil exemplares) com funcionamento ininterrupto em três turnos (prédio central)	1
Sala da Coordenação de Assuntos Educacionais (CAE) e Sala da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI)	1
Sala do Setor de Apoio Pedagógico, Coordenação Geral de Ensino e Direção de Ensino (prédio central)	1
Sala da Coordenação Geral de Pessoas (prédio central)	1
Sala da Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Setor de Protocolo (prédio central)	1
Restaurante Universitário com capacidade para servir 1000 refeições	1
Auditório (Salão Social) com capacidade para 250 pessoas sentadas (prédio do RU)	1
Laboratório de Informática com 35 computadores (prédio central)	1
Sala da Coordenação de Tecnologia da Informação e Data Center (prédio central)	1
Sala do Setor Administrativo (Compras, Licitações e Contratos)	1
Prédio do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	1
Prédio dos Laboratórios de Ciências (Biologia, Química e Física)	1
Bloco de Moradia Estudantil contendo 10 apartamentos com capacidade para 4 estudantes	3
Bloco de Moradia Estudantil contendo 4 quartos coletivos com capacidade para 10 estudantes por quarto.	2
Estúdio para Gravação de videoaulas	1
Sala de Reuniões com Capacidade para 20 pessoas e equipamento de vídeo conferência (prédio central)	1
Sala para Coordenação do Eixo Tecnológico	1
Salas de aula com 40 carteiras (conjuntos de mesa e cadeira), mesa para o professor, quadro verde, climatização e projetor multimídia (fixo).	2
Gabinetes de professores (capacidade para 2 docentes em cada gabinete)	9
Auditório com capacidade para 60 pessoas, com climatização, projetor e quadro branco.	1
Conjuntos de banheiros com 6 sanitários completos (masculino e feminino). Mais dois ambientes com chuveiro e sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais	8
Sala para implantação e desenvolvimento de atividades ligadas à Empresa Júnior e/ou Cooperativa Escola	1

6.3. Laboratórios

Laboratórios – LEPEP (Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção).	
Descrição	Qtde
Laboratório de Informática: sala com 35 computadores, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.	1
LEPEP Física e TCIs: Laboratório com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas e ar condicionado.	1
LEPEP Biologia Geral: Laboratório com bancadas, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas e ar condicionado.	1
LEPEP Química Geral: Laboratório com bancadas, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas e ar condicionado.	1
LEPEP Bromatologia e Nutrição Animal: Laboratório com ar condicionado, bancadas, equipamentos e utensílios para aulas práticas.	1
LEPEP Agroindústria de Produtos de Origem Animal - leite e derivados com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Agroindústria de Produtos de Origem Vegetal - processamento de frutas e hortaliças com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Microbiologia e Imunologia Veterinária: Laboratório com ar condicionado, bancadas, equipamentos e utensílios para aulas práticas.	1
LEPEP Fruticultura e Silvicultura com sala de aula e equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1

LEPEP Olericultura com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Floricultura e Paisagismo com sala de aula e equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Fitotecnia com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Mecanização Agrícola com galpão, sala de aula e equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas	1
LEPEP Solos com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Topografia com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Cunicultura com animais, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Ovinocultura e caprinocultura com animais, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Avicultura com animais, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Bovinocultura de Leite com animais, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Suinocultura com animais, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Apicultura com enxames, equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Patologia Veterinária, com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Patologia Clínica, com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Parasitologia Animal e Doenças parasitárias, com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Fisiologia de reprodução, com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1
LEPEP Anatomia Veterinária, com equipamentos e utensílios para a realização de aulas práticas.	1

6.4. Área de esporte e convivência

Esporte e convivência	
Descrição	Quantidade
Campo de futebol.	1
Ginásio de esportes com banheiros masculino e feminino com 3 sanitários e 3 chuveiros cada, 2 vestiários, sala de instrução, 1 depósitos, sala de professores e área de recreação e academia.	1
Área de convivência com 300,00 m ² , coberto e aberto com bancos para convivência dos discentes.	1
Lanchonete terceirizada. Também serve refeições.	1
Sala com serviço de Xerox terceirizado.	1
Sede do Grêmio Estudantil com sala de jogos.	1

6.5. Área de atendimento ao discente

Áreas de atendimento	
Descrição	Quantidade
Centro de saúde com atendimento médico/psicológico com sala de Procedimentos/Sala de Enfermagem/ Sala de Recepção/Sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais.	1
Direção de ensino com sala de recepção, sala do setor de apoio pedagógico e sala para a direção e coordenação de ensino.	1
Sala do setor de estágios para atendimento aos discentes	1
Sala da Coordenação do Atendimento ao Educando.	1
Sala de Atendimento individual ao Educando.	1
Sala para os registros acadêmicos	1

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

RESOLUÇÃO Nº 28, de 07 de agosto de 2019 - **Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha.**

BRASIL. MEC. SETEC. **Ensino Médio: construção política: síntese das sala temáticas** / coordenação: Marise Nogueira Ramos, Rosiver Pavan; texto César Henrique Arrais. – Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: Concepções e diretrizes.** Brasil, 2008.

_____. Lei nº 11.161, de 05 de agosto de 2005: **Dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm _____. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997: Institui o código de trânsito brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm

_____. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm

_____. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

_____. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. **Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm

_____. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 2012.** Disponível em: <http://prona-tec.mec.gov.br/cnct/>

_____. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. **Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH -3 e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm

_____. Resolução nº 2 de 30 de janeiro de 2012: **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866

_____. Resolução nº 03/2018: **Define as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866

8. ANEXOS

8.1. Resoluções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 001/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 001/2015, que aprova a criação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do IF Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 001/2015, da 1ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, a homologação da Resolução *Ad Referendum* nº 001/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

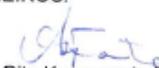
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 16 de março de 2015.


Carla Comerlato Jardim

PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

CONSELHEIROS:


Ana Rita Kraemer da Fontoura


Cesar Augusto Bittencourt de Medeiros


Antônio Cândido Silva da Silva

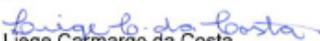

Crescêncio Olegário Ramage Medeiros





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Delcimar Borim


Liege Carmargo da Costa


Gabriel Adolfo Garcia


Luciani Missio

Ibrahim Mahmud

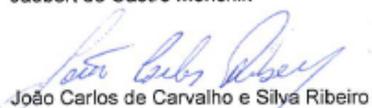

Mairi Jahn Karnikowski


Jacimar Facco


Marcelo Eder Lamb


Jaubert de Castro Menchik

Rodrigo de Siqueira Martins


João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro


Rodrigo Elesbão de Almeida


Jovani Patias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N° 001/2015

Aprova a criação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do IF Farroupilha,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 08 de janeiro de 2015.

Carla Comerlato Jardim
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-787 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218 8800/e-mail: gabreitoria@ifarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 002/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 002/2015, que autoriza o funcionamento e aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do IF Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 001/2015, da 1ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, a homologação da Resolução *Ad Referendum* nº 002/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 16 de março de 2015.

Carla Comerlato Jardim
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

CONSELHEIROS:

Ana Rita Kraemer da Fontoura

Crescêncio Olegário Ramagem Medeiros

Antônio Cândido Silva da Silva

Delcimar Borim

Cesar Augusto Bittencourt de Medeiros

Gabriel Adolfo Garcia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Ibrahim Mahmud

Jacimar Facco

Jaubert de Castro Menchik

João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro

Jovani Patias

Liege Carmargo da Costa

Marcelo Éder Lamb

Rodrigo de Siqueira Martins

Rodrigo Eliasbão de Almeida

Luciani Missio

Mairi Jähn Karnikowski



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N° 002/2015

Autoriza o funcionamento e aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do IF Farroupilha,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos e à forma das informações constantes nesta Resolução, o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, criado pela Resolução *Ad Referendum* n° 001/2015, de oito de janeiro de 2015, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º - APROVAR, nos termos e à forma das informações constantes nesta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, o qual apresenta as seguintes características:

Detalhamento do Curso

Denominação do Curso: Técnico em Agropecuária

Forma: Subsequente

Modalidade: Presencial

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Ato de Criação do Curso: Resolução *Ad Referendum* n° 001/2015, de oito de janeiro de 2015.

Quantidade de Vagas: 40 vagas

Turno de oferta: Noturno

Regime Letivo: Semestral

Regime de Matrícula: Por componente curricular

Carga horária total do curso: 1400 horas

Carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório: 180 horas relógio

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218 9800/e-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Orientação de estágio: 20 horas relógio

Tempo de duração do Curso: 4 semestres

Tempo de integralização do Curso: 5 semestres

Periodicidade de oferta: Anual

Local de Funcionamento: BR 386 km 40, Linha 7 setembro S/N, Caixa Postal 54, CEP 98400-000, Câmpus Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul/RS.

Matriz Curricular

Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente			
Semestre	Disciplinas	Períodos semanais	CH (h/a)*
1º	Iniciação Científica	2	40
	Informática Básica	2	40
	Sociologia	2	40
	Zootecnia Geral	5	100
	Agricultura Geral	5	100
	Solos	3	60
	Subtotal		380
2º	Agricultura I A	2	40
	Agricultura I B	3	60
	Infraestrutura I A	3	60
	Zootecnia I	10	160
	Forragicultura	2	40
	Subtotal		360
3º	Agricultura II A	3	60
	Agricultura II B	3	60
	Infraestrutura II A	3	60
	Zootecnia II	9	160
	Tecnologia de Alimentos	2	40
	Subtotal		380

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218 9800/e-mail: gabreitoria@ifarroupilha.edu.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Semestre	Disciplinas	Periodos semanais	CH (h/a)*
4º	Agricultura III A	3	60
	Agricultura III B	3	60
	Infraestrutura III B	10	120
	Gestão, projetos e empreendimentos	4	80
	Subtotal		320
Carga horária total de disciplinas (hora/aula – 50 min)			1440
Carga horária total de disciplinas (hora relógio)			1200
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (hora relógio)			180
Orientação de estágio (hora relógio)			20
Carga horária total do curso (hora relógio)			1400

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, do Câmpus Frederico Westphalen, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovado por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-reitoria de Ensino no site institucional.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 08 de janeiro de 2015.


 Carla Cámerlato Jardim

PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
 Fone: (55) 3218 9800/e-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '22' and various initials.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 094/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o ajuste curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e os autos do Processo nº 23789.001091/2019-02, com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer nº 031/2019/CEE; e do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 009/2019, da 5ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme disposto no Parecer nº 063/2019/PROEN, o ajuste curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*, criado pela Resolução *Ad Referendum* nº 001, de 16 de março de 2015.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*, tendo seu ajuste curricular e atualização aprovados por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no *site* institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 11 de dezembro de 2019.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE

8.1. Regulamentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE

Dispõe sobre o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não-Obrigatório dos alunos dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente do Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente documento tem por finalidade estabelecer regulamentação para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não-Obrigatório pelos alunos dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus Frederico Westphalen*, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolução CNE/CEB nº1 de 21 de janeiro de 2004, Resolução CONSUP nº 028/2019 e conforme resolução do CONSUP nº10/2016.

Art. 2º - A elaboração e apresentação do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente devem ser visualizadas como uma etapa indispensável para a formação acadêmica do discente e para a conclusão do curso, de acordo com o perfil do egresso e os objetivos do curso.

TÍTULO II - DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 3º - O Estágio Curricular Supervisionado é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que almeja a preparação para o trabalho produtivo do educando que esteja cursando o ensino regular em instituições de educação superior, profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme estabelece o Art. 1º da Lei 11.788/08.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 5º - Este regulamento visa a normatizar a organização, realização, supervisão e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto para os Cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente.

Parágrafo único. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório seguirá o mesmo regulamento que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, à exceção daquilo que é detalhado no Título IV deste regulamento.

Art. 6º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem como objetivos:

I - oferecer aos alunos a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos e conhecer as relações sociais que se estabelecem no mundo produtivo;

II - ser complementação do ensino e da aprendizagem, relacionando conteúdos e contexto;

III - propiciar a adaptação psicológica e social do educando a sua futura atividade profissional;

IV - facilitar o processo de atualização de conteúdos, permitindo adequar aqueles de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, econômicas e sociais;

V - incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais;

VI - promover a integração da instituição com a comunidade;

VII - promover a articulação da instituição de ensino com o mundo do trabalho;

VIII – promover a transição do aluno da instituição de ensino para o mundo do trabalho;

IX - incentivar a integração do ensino, pesquisa e extensão através de contato com diversos setores da sociedade;

X - orientar o aluno na escolha de sua especialização profissional;

XI - proporcionar aos alunos as condições necessárias ao estudo e às soluções dos problemas demandados pelos agentes sociais;

XII - ser instrumento potencializador de atividades de iniciação científica, de pesquisa, de ensino e de extensão.

Art. 7º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais, é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 8º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos do Art. 3º da Lei 11.788/2008.

TÍTULO IV - DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 9º - O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é aquele realizado como atividade opcional para enriquecer a formação profissional do aluno (§ 2º do Art. 2º da Lei 11.788/2008). Este deverá ser realizado em áreas correlatas a formação do aluno.

Art. 10 - O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório está previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente, é direito do estudante e poderá ser realizado como atividade opcional.

Art. 11 - Somente será permitida a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório enquanto o aluno estiver cursando regularmente o curso em que estiver matriculado.

Art. 12 - Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório o aluno deverá cumprir as formalizações legais descritas nesta regulamentação.

Art. 13 - No Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório o aluno não necessita apresentar a uma banca as atividades executadas conforme o plano de estágio. Ao final do estágio, o aluno fará apenas a entrega de relatório final.

TÍTULO V - DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Poderão realizar Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório todos os alunos regularmente matriculados no componente curricular “Estágio Curricular” e que atendam aos requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso, conforme Art. 3º da Resolução do CONSUP nº 10/2016:

§ 1º A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, bem como a avaliação do estágio, deve ser integralizada no prazo do período letivo da matrícula.

§ 2º O estudante que não cumprir a carga horária e os critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no ano/semestre da matrícula será reprovado, devendo realizar nova matrícula no ano/semestre seguinte e concluir o estágio de acordo com o prazo de integralização do curso.

Art. 15 - O período para a realização da matrícula no componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório obedecerá ao Calendário Acadêmico Institucional ou edital específico, quando necessário.

TÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 16 - A realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, além do previsto no PPC e na Resolução CONSUP nº 010 /2016, de 30 de março de 2016, exigirá as seguintes formalizações legais:

I - celebração opcional do Termo de Convênio de Estágio entre o Instituto Federal Farroupilha e a Parte

Concedente de Estágio, desde que o estágio seja realizado dentro do estado do RS;

II - celebração obrigatória do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Instituto Federal Farroupilha, a Parte Concedente e o Estudante quando o estágio se realize fora do estado do RS;

III - elaboração do Plano de Atividades de Estágio.

§ 1º As formalizações previstas no *caput* serão providenciadas pelo Setor de Estágio do *Campus* Frederico Westphalen e Pró-Reitoria de Extensão.

§ 2º O estudante deverá encaminhar ao Setor de Estágio do *Campus* Frederico Westphalen o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório assinado pelo estudante e pela Parte Concedente, em até cinco dias úteis após o início das atividades de estágio e o Plano de Atividades de Estágio assinado pelo aluno, orientador e supervisor do estágio no mesmo prazo.

§ 3º Nas situações em que a Parte Concedente apresentar Termo de Convênio e/ou de Compromisso de Estágio próprios, este poderá ser utilizado após análise da Pró-Reitoria de Extensão, e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 17 - Aos documentos definidos no Art. 16, deverão ser acrescidos no processo de realização do estágio junto ao Setor de Estágio:

I - Relatório Periódico de Atividades de Estágio Curricular Supervisionado para estágio Não-Obrigatório;

II - Termo de Realização de Estágio Curricular Supervisionado;

III - Termo de Rescisão de Estágio Curricular Supervisionado, quando for o caso;

IV - Demais documentos comprobatórios previstos no PPC e/ou solicitados pelo Setor de Estágio.

Parágrafo único. É responsabilidade do estudante realizar a matrícula e solicitar a documentação necessária junto ao Setor de Estágio do *Campus*, antes do início do estágio.

TÍTULO VII - DAS PARTES CONCEDENTES

Art. 18 - Poderão ser Parte Concedente para a realização do Estágio Curricular Supervisionado:

I - pessoas jurídicas de direito privado;

II - órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

III - profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Art. 19 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, como parte concedente, desde que em setor/local que possibilite a realização das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso e, desde que vinculado a um projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

Parágrafo único. Produtores rurais, agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais, bem como demais pessoas físicas interessadas poderão firmar parceria com o Instituto Federal Farroupilha, mediante termo de credenciamento que implicará avaliação das condições de estrutura física do local de realização do estágio, a ser feita pela Comissão de Avaliação de Locais de Estágio, para fins de oferta de campo/local para estágio dos discentes. Neste caso, permanece o Instituto Federal Farroupilha como parte concedente do estágio, conforme Instrução Normativa nº 001/2016/PROEX.

Art. 20 - O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso, na condição de empregado, autônomo ou empresário devidamente registrado, poderá valer-se de tais atividades a partir da celebração do termo de compromisso, para efeitos de realização de seu Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que elas atendam aos requisitos definidos no Projeto Pedagógico de Curso, na Resolução do CONSUP nº 010/2016 e desde que possa ser atendida a exigência do Supervisor de Estágio, conforme disposto no Art. 42 deste regulamento.

Parágrafo único. A realização do estágio nos ambientes definidos no *caput* deste artigo deverá ser requerida à Coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:

I - se empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho em que esteja configurado o vínculo empregatício e descrição, por parte da chefia imediata, das atividades desenvolvidas;

II - se autônomo, comprovante do registro na Prefeitura Municipal, comprovante do Imposto Sobre Serviços (ISS) correspondente ao mês da entrada do requerimento, carnê de contribuição do INSS e descrição das atividades que executa;

III - se empresário, cópia do Contrato Social da Empresa e descrição das atividades que executa.

Art. 21 - O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado no exterior, desde que obedecida a Lei de Estágios, o regulamento institucional sobre mobilidade acadêmica, demais disposições legais específicas e que o Termo de Compromisso ou Convênio seja firmado no idioma nacional e no idioma do país de realização do estágio.

§ 1º A documentação necessária para a realização do Estágio Curricular no exterior deverá ser previamente encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão, que fará análise e solicitará parecer da Procuradoria Jurídica.

§ 2º Os custos com viagens e tradução de documentos para a realização do Estágio Curricular no exterior serão de responsabilidade do estudante, podendo ser custeada pela Instituição ou ambas as instituições envolvidas quando possível e ou previsto em política institucional própria.

§ 3º Não serão validadas como Estágio Curricular Supervisionado atividades de estágio que tenham sido iniciadas antes da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado em mais de uma Parte Concedente, desde que atendido o disposto neste regulamento.

TÍTULO VIII - DA DURAÇÃO E JORNADA DIÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 22 - O tempo de duração e a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório serão definidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, observadas as Resoluções CONSUP nº 010/2016.

Parágrafo único. O período de realização do estágio na Parte Concedente deverá estar em conformidade com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 23 - A jornada diária do estágio, limitada a seis horas diárias e a trinta horas semanais, quando o estagiário estiver frequentando regularmente as aulas, e a oito horas diárias e a quarenta horas semanais, quando não estiver frequentando as aulas, deverá ser compatível com o horário escolar do estudante e não poderá prejudicar as atividades escolares.

Parágrafo único. No Termo de Compromisso de Estágio deverá constar que nos períodos de avaliação final a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, conforme previsto na Lei de Estágios.

Art. 24 - Os estágios que apresentam duração prevista igual ou superior a um ano deverão contemplar a existência de período de recesso, concedido preferencialmente junto com as férias escolares, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A cada período de doze meses o estagiário deverá ter um recesso de trinta dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionando, preferencialmente durante o período de férias escolares e de forma proporcional em contratos com duração inferior a doze meses a ser estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 25 - A duração do Estágio Curricular Supervisionado não poderá exceder vinte e quatro meses, na mesma parte concedente.

Parágrafo único. Os estudantes com necessidade especiais poderão ter ampliado o prazo de estágio previsto no *caput* do artigo, obedecido o prazo máximo para conclusão do curso.

TÍTULO IX - DA BOLSA/AUXÍLIO E DO SEGURO

Art. 26 - Para o Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio transporte pela Parte Concedente. Ambos os benefícios deverão constar no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 27 - Para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a concessão de bolsa/auxílio ou outra forma de contraprestação é facultativa.

Art. 28 - Durante a realização do estágio, o estudante deverá estar segurado contra acidentes pessoais.

§ 1º O Instituto Federal Farroupilha contratará os seguros definidos no *caput* para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

§ 2º A Parte Concedente contratará os seguros definidos no *caput* para o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

TÍTULO X - DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 29 - O estagiário terá o acompanhamento do Professor Orientador, designado pela Entidade Educacional, e do Supervisor, designado pela Parte Concedente, durante a realização do seu estágio.

§ 1º A forma como se dará o acompanhamento pelo Professor Orientador, bem como a carga horária de orientação será normatizada pelo Colegiado de Curso, em Ata específica.

§ 2º O acompanhamento do estágio será comprovado com registro de data e hora de realização das orientações e assinatura do orientador, podendo ser realizado *in loco* ou através de meio eletrônico.

§ 3º Quando o estágio for realizado no Instituto Federal Farroupilha as funções de Orientador e Supervisor poderão ser acumuladas pelo mesmo servidor.

Art. 30 - Após a conclusão do Estágio, o estudante deverá entregar ao Setor de Estágio, o Relatório de Estágio Curricular Supervisionado assinado pelo Professor Orientador.

Art. 31 - O Estágio será interrompido quando o estudante:

I - trancar a matrícula;

II - não se adaptar ao estágio, nos primeiros dez dias;

III - não atender às expectativas da Parte Concedente;

IV - não seguir as orientações do Professor Orientador.

Parágrafo único. Em todas as situações referidas anteriormente, deverá ser encaminhado, pelo estudante, o Termo de Rescisão de Estágio ao Setor de Estágio do *Campus Frederico Westphalen*.

Art. 32 - O estagiário poderá ser desligado do Estágio Curricular Supervisionado antes do encerramento do período previsto, nos seguintes casos:

I - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho pela parte concedente ou instituição de ensino;

II - a qualquer tempo pela parte concedente, desde que justificado;

III - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante todo o período de estágio;

IV - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

V - pela conduta incompatível com a exigida pela parte concedente;

VI - a pedido do estagiário, com comunicação imediata, por escrito, à Parte Concedente do Estágio e ao Setor de Estágio;

VII - por iniciativa da Parte Concedente do Estágio, com comunicação imediata, por escrito, ao Setor de Estágio, quando o estagiário deixar de cumprir alguma cláusula do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado;

VIII - a pedido do Professor Orientador, com aprovação do colegiado do curso, mediante comunicação em, no máximo, 3 (três) dias úteis, por escrito, à Parte Concedente do Estágio e ao Setor de Estágio.

TÍTULO XI - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 33 - Compete ao Setor de Estágio do *Campus*:

- I - orientar Coordenadores de Curso sobre trâmites legais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- II - auxiliar os Coordenadores de Curso na orientação dos estudantes sobre os procedimentos para a realização do estágio;
- III - identificar, cadastrar e avaliar locais para a realização de estágios;
- IV - divulgar oportunidades de Estágio;
- V - auxiliar os estudantes na identificação de oportunidades de Estágio;
- VI - providenciar o Termo de Convênio, o Termo de Compromisso de Estágio com a(s) Parte(s) Concedente(s), o respectivo Plano de Atividades de Estágio e demais documentos necessários;
- VII - solicitar/verificar demais documentos obrigatórios para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- VIII - protocolar o recebimento do Plano de Atividades de Estágio;
- IX - receber os relatórios periódicos do Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório.

Art. 34 - Compete à Coordenação do Curso:

- I - orientar e esclarecer os estudantes sobre as formas e procedimentos necessários para a realização do Estágio Curricular Supervisionado de acordo com o que prevê o Projeto Pedagógico do Curso;
- II - designar o professor orientador de estágio;
- III - acompanhar o trabalho dos orientadores de estágio;
- IV - receber os relatórios do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não-Obrigatório ou documentos que substituam este, quando assim previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- V - organizar o calendário das Defesas de Estágio;
- VI - encaminhar para a Coordenação de Registros Acadêmicos os resultados finais, para arquivamento e registro nos históricos e documentos escolares necessários;
- VII - encaminhar os relatórios do Estágio Curricular Supervisionado para arquivamento conforme normas institucionais de arquivo e acervo acadêmico.

Art. 35 - Compete à Diretoria de Ensino acompanhar junto à Coordenação do Curso a caracterização da dimensão pedagógica do estágio.

Art. 36 - Em conformidade com o art. 5º da Lei de Estágios (Lei nº 11.788/08), se houver agentes de integração envolvidos como auxiliares no Estágio, competirá a eles:

- I- identificar oportunidades de estágio;
- II- ajustar suas condições de realização;
- III- fazer o acompanhamento administrativo;
- IV- encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V- cadastrar os estudantes.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração, pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Art. 37 - Compete à Parte Concedente:

- I - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II - indicar supervisor, de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento de desenvolvimento do estágio;
- III - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório.

Art. 38 - Compete ao Professor Orientador:

- I - auxiliar o estagiário na elaboração do Plano de Atividades de Estágio Curricular Supervisionado e do Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- II - orientar o estagiário durante as etapas de encaminhamentos e de realização das atividades de Estágio;
- III - acompanhar as atividades de estágio descritas neste regulamento;
- IV - avaliar o desempenho do estagiário e o Relatório Final de Estágio;
- V - participar e presidir a Banca de Avaliação de Estágio;
- VI - entregar os Relatórios Finais de Estágio ao Setor de Estágio;
- VII - comunicar irregularidades ocorridas no desenvolvimento do estágio ao Setor de Estágio e ao Coordenador do Curso;

Parágrafo único. O professor orientador deverá ser preferencialmente da área da técnica em agropecuária e, quando requisito não for cumprido, a designação deverá ser justificada.

Art. 39 - Compete ao Professor Coorientador:

- I – realizar a leitura do relatório de estágio em suas diferentes fases, buscando, junto ao estagiário, a elaboração de um texto coeso e coerente.

Parágrafo único. O Professor Coorientador pode atuar em qualquer área no Campus onde o aluno está matriculado.

Art. 40 - Compete ao Estagiário, durante a preparação para o Estágio:

- I - encaminhar à Coordenação de Curso a solicitação de Professor Orientador;
- II - retirar documentação de Estágio no Setor de Estágio;
- III - apresentar o Plano de Atividades de Estágio Curricular Supervisionado, elaborado sob a orientação do Supervisor e do Orientador;
- IV - fornecer documentação solicitada pelo Setor de Estágio do *Campus* Frederico Westphalen, digital e impressa e em modelo fornecido quando for o caso;
- V - participar de todas as atividades propostas pelas Coordenações responsáveis, pelo Professor Orientador e pelo Supervisor de Estágio;
- VI - participar das reuniões de orientação do Estágio;
- VII - enviar ao Setor de Estágio do *Campus* Frederico Westphalen uma via do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado no prazo máximo de cinco dias úteis após o início das atividades de estágio na Parte Concedente.

Art. 41 - Compete ao Estagiário, durante a realização do estágio na Parte Concedente:

- I - prestar informações e esclarecimento, julgados necessários pelo supervisor do estágio;
- II - ser responsável no desenvolvimento das atividades de estágio;
- III - cumprir as exigências definidas no Termo de Compromisso;
- IV - respeitar os regulamentos e normas;
- V - cumprir o horário estabelecido;
- VI - não divulgar informações confidenciais recebidas ou observadas no decorrer das atividades, pertinentes ao ambiente organizacional em que realiza o estágio;
- VII - participar ativamente dos trabalhos, executando suas tarefas da melhor maneira possível, dentro do prazo previsto;
- VIII - ser cordial no ambiente de estágio;
- IX - responder pelos danos pessoais e/ou materiais que venha a causar por negligência ou imprudência;
- X - zelar pelos equipamentos e bens em geral;
- XI - observar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- XII - entregar, sempre que solicitado, os relatórios internos da instituição;
- XIII - enviar em tempo hábil, os documentos solicitados pelo Setor de Estágios;
- XIV - comunicar ao Professor Orientador e às Coordenações responsáveis, toda ocorrência que possa estar interferindo no andamento do estágio;
- XV - elaborar e entregar o Relatório de Estágio escrito conforme as normas;
- XVI - submeter-se à Banca de Avaliação de Estágio.

Art. 42 - Compete ao Supervisor de Estágio da Parte Concedente:

I - acompanhar a elaboração e a realização do Plano de Atividades do Estágio Curricular Supervisionado;

II - enviar à instituição de ensino, com periodicidade máxima de seis meses, relatório de atividades desenvolvidas, com vista obrigatória do estagiário, quando o estágio for não obrigatório;

III - enviar a Ficha de Avaliação do Estagiário, após o término do Estágio Curricular Obrigatório, para o Setor de Estágio do *Campus Frederico Westphalen*.

TÍTULO XII - DO RELATÓRIO FINAL

Art. 43 - O Relatório de Estágio Curricular Supervisionado é o documento que sistematiza as atividades desenvolvidas durante o estágio, sendo um instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do estágio e de seus desdobramentos, devendo conter a descrição das atividades realizadas na área de atuação, discussão e suas considerações finais.

Art. 44 - A formatação, redação, ortografia e apresentação são de inteira responsabilidade do acadêmico, com colaboração do Orientador e do Coorientador.

Art. 45 - O Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será confeccionado conforme orientações do Manual do Estagiário (Anexo I).

Art. 46 - O estagiário deve entregar ao final do estágio uma cópia digital (editável e PDF) ao seu Professor orientador em até 15 (quinze) dias antes do Seminário de Apresentação de Estágio (SAE). O Professor Orientador fará o envio da cópia dos relatórios à banca de avaliação do estágio. Cabe a Coordenação de Curso/Eixo o agendamento da Apresentação do Relatório Final de estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 47 - Os critérios de avaliação do relatório final de Estágio Curricular Obrigatório são determinados no Manual do Estagiário em anexo.

TÍTULO XIII - DA BANCA AVALIADORA

Art. 48 - A banca avaliadora é previamente definida em comum acordo entre o Coordenador de Curso e o Professor Orientador para o Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 49 - A banca avaliadora terá como atribuições:

I - assistir a apresentação do estágio;

II - avaliar a apresentação do estágio por parte do aluno conforme critérios mencionados no Manual do Estagiário;

III - avaliar a conteúdo do relatório, demandando correções que se mostrem necessárias;

IV - encaminhar os documentos de avaliação da apresentação do estágio para o Setor de Estágio do *Campus Frederico Westphalen*.

Art. 50 - A apresentação do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório será pública e realizada perante uma banca avaliadora composta de três membros: o Professor Orientador, um professor da área do estágio e um professor de disciplinas não técnicas. Com relação ao segundo e terceiro elementos da banca, eles podem ser substituídos por um convidado externo com formação na área de atuação do estágio.

§ 1º O professor orientador presidirá a banca avaliadora.

§ 2º O professor orientador deverá indicar um avaliador suplente para o caso de haver ausências de avaliadores no dia da apresentação de Avaliação de Estágio.

§ 3º O convidado externo não pode ser o supervisor do estágio.

Art. 51 - Os componentes da banca avaliadora deverão, preferencialmente, atuar na mesma área de concentração do estágio e pertencer ao quadro docente do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 52 - A Banca Avaliadora atribuirá coletivamente as notas, em Ficha de Avaliação própria, fornecida previamente pelo Professor Orientador, em que serão considerados os seguintes aspectos:

I – avaliação do relatório final: partes do texto, introdução, objetivos, descrição do local do estágio, estrutura do relato, clareza do relato, reflexividade, considerações finais, questões formais e linguagem.

II – avaliação da apresentação do estágio: relato das tarefas, conteúdo técnico, qualidade dos *slides*, performance oral e tempo.

Parágrafo único. A Banca Avaliadora poderá solicitar novo Relatório Final e nova apresentação, estabelecendo novos prazos, quando julgar pertinente.

TÍTULO XIV - DA APROVAÇÃO

Art. 53 - A aprovação do componente Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório estará condicionada:

I – ao cumprimento da carga horária mínima de Estágio de 180 horas;

II – ao comparecimento para a apresentação de estágio na data definida, salvo com justificativa amparada por lei;

III – à obtenção de nota mínima de valor 7,0 (sete), obtida após a avaliação da banca, adicionada da avaliação do Supervisor e do orientador.

Parágrafo único. A nota final será resultado da soma das seguintes notas: orientador 3,0 (três pontos), supervisor 2,0 (dois pontos), banca avaliadora 5,0 (cinco pontos).

Art. 54 - Em caso de reprovação, o aluno deverá realizar novamente o Estágio Supervisionado Obrigatório, cumprindo todos os passos necessários com a confecção do novo Relatório Final, bem como nova apresentação do Estágio, exceto o cumprimento das horas de orientação de estágio.

Art. 55 - Findada a apresentação do Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, caso ocorram sugestões de correções, o aluno terá, no máximo, prazo de 20 (vinte) dias para entregar a versão final corrigida e revisada pelo orientador, 01 (uma) via em arquivo digital com formato *pdf* (*portable document format*), assinado pelo orientador e aluno.

TÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56- As questões que envolvam deslocamento de servidores para orientação de estagiários serão dirimidas conjuntamente pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, pela Direção de Ensino e pela Direção Geral do *Campus Frederico Westphalen*.

Art. 57 - O quantitativo de estagiários por Professor Orientador será definido pela Coordenação do Curso, juntamente com a Direção de Ensino e a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus Frederico Westphalen*, conforme o caso, de maneira equitativa, entre os professores dos respectivos Cursos, consideradas as especificidades do estágio.

Art. 58 - As situações não previstas neste regulamento deverão ser resolvidas pelos Colegiados de Curso sob orientação da Direção de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus Frederico Westphalen*, consultadas a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão, conforme o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Of. nº Frederico Westphalen, ____ de _____ de 20_.

Assunto: **Solicitação de Vaga para Estágio Curricular Supervisionado.**

Ilustríssimo(a) Senhor(a): _____

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos apresentar o(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, do Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, RS.

O(A) referido(a) aluno(a) solicita a possibilidade de vaga para realização de Estágio Curricular Supervisionado:

() Não-Obrigatório.

(x) Obrigatório, cuja duração mínima deverá ser de ____ horas, a partir de ____.

Certos de contar com Vossa colaboração, agradecemos a atenção e aguardamos confirmação através da “**Ficha de Confirmação de Estágio**”, em anexo.

Atenciosamente,

Coordenador de Extensão
Campus Frederico Westphalen

Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen/ Coordenação de Extensão – Linha Sete de Setembro s/n. Caixa Postal 169. CEP: 98400-000. Fone: (55) 3744-8900/ (55) 3744-8940.

E-mail: extensao.fw@iffarroupilha.edu.br / estagios.fw@iffarroupilha.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Estagiário: _____

Parte Concedente: _____

Representante Legal: _____

CNPJ/CPF: _____

Área de atuação: _____

Área ou Setor do estágio: _____

Endereço onde realizará o estágio:

_____ nº. _____

Município/Estado: _____ - _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Supervisor do Estagiário na Parte Concedente:

E-mail do Supervisor do Estágio: _____

Início do estágio: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

A empresa oferece:	SIM	NÃO	
- Alimentação	()	()	
- Moradia	()	()	
- Remuneração	()	()	R\$ _____,____
- Transporte	()	()	R\$ _____,____

Carimbo e assinatura da Parte Concedente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.

I – ESTAGIÁRIO

Nome: _____ Matrícula nº: _____ Curso:
_____ Ano / Semestre: _____ CPF nº: _____ RG
nº: _____ Nascimento: __/__/____ Órgão Expedidor: _____
Data de Expedição: __/__/____ Endereço:
_____ Nº: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

II – ENTIDADE EDUCACIONAL –

Instituto Federal Farroupilha
Campus _____ CNPJ: _____ Telefone: (____) _____
Endereço: _____, nº: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Representante legal/Cargo: _____

III - PARTE CONCEDENTE:

Nome: _____
CNPJ / CPF: _____ Telefone: (____) _____
Área de atuação: _____
Definição da área do estágio: _____
Endereço: _____, nº: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Representante legal/Cargo: _____

As partes mencionadas celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**, convencionado às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para realização do Estágio Curricular Supervisionado e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **PARTE CONCEDENTE** e a **ENTIDADE EDUCACIONAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Estágio Curricular Supervisionado, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos de Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio terá duração mínima de 180 horas (cento e oitenta horas) com previsão de início em ___/___/20___ e término em ___/___/20___, com uma atividade de ___ (_____) horas diárias, totalizando ___ (_____) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o Art. 10, da Lei nº 11.788/08.

§ 1º Este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado pode ser prorrogado a critério das partes, através de Termos Aditivos, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

§ 2º O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades da Parte Concedente e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado, sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 3º As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 4º A concessão dos descansos durante a jornada do estágio deverá respeitar um intervalo mínimo de 1 (uma) hora, para jornadas de 8 (oito) horas diárias, suficiente à preservação da higidez física e mental do **ESTAGIÁRIO** e aos padrões de horário de alimentação (lanches, almoço e jantar).

§ 5º Será concedido 30 (trinta) dias de recesso ao **ESTAGIÁRIO** quando esse completar 1 (um) ano de estágio ou número de dias de recesso proporcionais ao período cumprido, o qual deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

§ 6º Nos períodos de avaliação final, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos da Lei de Estágios.

§ 7º Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **PARTE CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;

Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **PARTE CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;

Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;

Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **PARTE CONCEDENTE**;

Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais escolares, junto à **PARTE CONCEDENTE**;

Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

Vistar os relatórios de atividades elaborados pela **PARTE CONCEDENTE** com periodicidade compatível com o período do estágio e, inclusive, sempre que solicitado;

Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **PARTE CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe à **PARTE CONCEDENTE**:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado com o **ESTAGIÁRIO** e a **ENTIDADE EDUCACIONAL**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- b) Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO**, condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c) Designar um supervisor de estágio, com qualificação compatível, de seu quadro de pessoal, para orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Entidade Educacional constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Elaborar e encaminhar para a **ENTIDADE EDUCACIONAL** o Relatório de Atividades, assinado pelo supervisor, com periodicidade compatível com o período do estágio, com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;

- f) Entregar, por ocasião do término do Estágio, o Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de estágio e da avaliação de desempenho do aluno;
- g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- h) Permitir, condicionalmente, o início das atividades de Estágio somente após o recebimento desse Termo de Compromisso assinado pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – Cabe à **ENTIDADE EDUCACIONAL**:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da **PARTE CONCEDENTE** do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Indicar um Professor Orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Solicitar da **PARTE CONCEDENTE** o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo aluno, com a ciência do mesmo, em periodicidade mínima de 6 (seis) meses;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado e reorientar o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de instrumentos de avaliação conforme Regulamento de Estágio adotado pela Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela **ENTIDADE EDUCACIONAL**, Apólice nº 0002.0982.000007272, da seguradora Alfa Previdência e Vida S. A.

CLÁUSULA OITAVA – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- I- Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- II- Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito;
- III- Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **ENTIDADE EDUCACIONAL**;
- IV- Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado.

CLÁUSULA NONA – Na modalidade de Estágio Obrigatório, a concessão de bolsa, auxílio-transporte, bem como auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação, a critério da **PARTE CONCEDENTE**, é facultativa. No caso de Estágio Não-Obrigatório, a concessão de bolsa e de auxílio-transporte é compulsória.

§ 1º *Nesse Estágio _____, o valor da bolsa e do auxílio-transporte diário serão, respectivamente, de R\$ _____ (_____) e R\$ _____ (_____).*

§ 2º **A eventual concessão de benefícios relacionados à alimentação, saúde ou outros não caracterizará vínculo empregatício.**

CLÁUSULA DÉCIMA – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A rescisão de presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria, RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20__.

ESTAGIÁRIO

ENTIDADE EDUCACIONAL

PARTE CONCEDENTE

Responsável Legal (para estagiário menor de 18 anos):

NOME:

CPF:

GRAU DE PARENTESCO:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____ Cel: (__) _____

Curso do Estagiário: _____

Professor Orientador: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: (__) _____

Supervisor: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

3. PREVISÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4. PERÍODO DE ESTÁGIO

Início: __/__/____ **Previsão de Término:** __/__/____

_____, RS, ___ de _____ de 20__.

Aluno – Estagiário

Supervisor – Parte Concedente

Professor Orientador – Entidade Educacional

Coordenador de Extensão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (Avaliação do Estagiário pela Parte Concedente)		
1ª Parte – Identificação		
Nome do Estagiário:		
Curso:		
Nome da Parte Concedente:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	Fone/Fax:	Endereço Eletrônico:
Área de Atuação:		
Definição da área do estágio:		
Início do Estágio:	Término do Estágio:	Total de Horas do Estágio:
2ª Parte – Resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno		
3ª Parte – Avaliação do Estagiário		
1 – RENDIMENTO		
Qualidade, rapidez, precisão com que executa as tarefas integrantes do programa de estágio.		
<input type="checkbox"/> ótimo <input type="checkbox"/> muito bom <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório		
2 – FACILIDADE DE COMPREENSÃO		
Rapidez e facilidade em entender, interpretar e colocar em prática instruções e informações verbais ou escritas.		
<input type="checkbox"/> ótimo <input type="checkbox"/> muito bom <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório		
3 – CONHECIMENTOS TÉCNICOS		

<p>Conhecimento demonstrado no cumprimento do programa de estágio, tendo em vista sua escolaridade.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>4 – ORGANIZAÇÃO, MÉTODO DE TRABALHO E DESEMPENHO</p>
<p>Uso de recursos, visando melhoria na forma de executar o trabalho.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>5 – INICIATIVA-INDEPENDÊNCIA</p>
<p>Capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação, dentro dos padrões adequados.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>6 – ASSIDUIDADE</p>
<p>Assiduidade e pontualidade aos expedientes diários de trabalho.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>7 – DISCIPLINA</p>
<p>Facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>8 – SOCIABILIDADE</p>
<p>Facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>9 – COOPERAÇÃO</p>
<p>Atuação junto a outras pessoas, no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum; influência positiva no grupo.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>10 – RESPONSABILIDADE</p>
<p>Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens da empresa, que lhe são confiados durante o estágio.</p> <p>() ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório</p>
<p>11 – AVALIAÇÃO GERAL: Que nota você atribui para o estagiário, em uma escala de 0 a 3,0? _____</p>
<p style="text-align: center;">4ª Parte – Parecer Descritivo</p>
<p>1 – SUGESTÕES À INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM RELAÇÃO À FORMAÇÃO DO ALUNO</p>

2 – ASPECTOS PESSOAIS QUE POSSAM TER PREJUDICADO O RENDIMENTO DO ALUNO NO ESTÁGIO	
3 – A EMPRESA CONTRATARIA UM TÉCNICO COM ESSE PERFIL PARA OCUPAR UMA VAGA NO SEU QUADRO DE PESSOAL.	
() Sim	() Não
<i>Observação</i>	
<i>Supervisão do Estágio</i>	

Nome: _____

Formação: _____ Função: _____

Local: _____ Data: _____

_____/_____/_____

Assinatura Supervisor: _____

OBS.: A avaliação do Supervisor de Estágio é um dos critérios para Aprovação do Estágio.

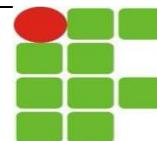
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (Avaliação do Estagiário pelo Professor Orientador)	
Dados do Estagiário	
Nome: _____	
Curso: _____	Turma: _____
Período do estágio: De __/__/__ até __/__/__	
Local de estágio: _____	
Área de atuação da Parte Concedente: _____	
Dados do Professor Orientador	

Nome:				
Formação:				
Área de atuação:				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
ÓTIMO - desempenho acima do esperado; BOM - desempenho satisfatório ou esperado; REGULAR - desempenho abaixo do esperado; e INSUFICIENTE - desempenho muito abaixo do esperado.				
1. ETAPAS	Grau Atribuído			
	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
Plano de Atividades				
- As atividades planejadas atendem o perfil de formação da habilitação.				
Relatório de Estágio				
- O relatório descreveu as principais atividades desenvolvidas durante o estágio, de forma clara e precisa.				
- Foi elaborado com a observação das normas técnicas aplicáveis.				
- As informações prestadas são dotadas de consistência técnica.				
Interação Estagiário-Orientador				
- O estagiário buscou e atendeu as orientações durante o desenvolvimento das atividades de estágio.				
2. PARECER DO ORIENTADOR	Sim		Não	
- O estagiário está apto a entregar o relatório final de estágio.				
3. OBSERVAÇÕES				
Atribua uma nota de 0 a 3,0 -				

Data: ___/___/___

Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
 CAMPUS – FREDERICO WESTPHALEN

CONTROLE DE FREQUÊNCIA – ESTAGIÁRIOS

ESTAGIÁRIO (A):	MÊS:	ANO: 2019/2020
------------------------	-------------	-----------------------

